



**BANCO CENTRAL EUROPEU**  
EUROSISTEMA

# Contas Anuais

2014

Fevereiro 2015



Publicado em 2015  
© 2015 Banco Central Europeu  
Tudo os direitos reservados

© Banco Central Europeu, 2015

**Endereço postal** 60640 Frankfurt am Main, Alemanha  
**Telefone** +49 69 1344 0  
**Internet** [www.ecb.europa.eu](http://www.ecb.europa.eu)

Todos os direitos reservados. A reprodução para fins pedagógicos e não comerciais é permitida, desde que a fonte esteja identificada.

**ISSN** 2443-4809  
**ISBN** 978-92-899-1539-7  
**DOI** 10.2866/008437  
**Número de catálogo da UE** QB-BS-15-001-PT-N

# Índice

<b>Relatório de gestão relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014</b>	<b>2</b>
<b>Demonstrações financeiras do BCE</b>	<b>20</b>
Balança em 31 de dezembro de 2014	20
Conta de resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2014	22
Políticas contabilísticas	23
Notas ao balanço	32
Instrumentos extrapatrimoniais	50
Notas à conta de resultados	53
<b>Relatório do auditor</b>	<b>60</b>
<b>Nota sobre a distribuição dos proveitos/repartição dos prejuízos</b>	<b>62</b>

# Relatório de gestão relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014

## 1 Finalidade do relatório de gestão do BCE

O presente relatório de gestão é parte integrante da prestação anual de informação financeira pelo Banco Central Europeu (BCE). Proporciona informação contextual, que permite ao leitor ficar a conhecer melhor a atividade e o quadro operacional do BCE, bem como o impacto das operações do BCE nas suas demonstrações financeiras.

Este relatório informa igualmente sobre os principais recursos e processos do BCE, incluindo informação sobre a governação da instituição. Além disso, atendendo a que as atividades e operações do BCE são realizadas com vista a apoiar os objetivos de política monetária, os resultados financeiros devem ser considerados em conjunto com as medidas de política monetária. Por conseguinte, o relatório de gestão fornece igualmente informação sobre os principais riscos a que o BCE está sujeito e como estes são afetados pelas suas operações, assim como sobre os recursos financeiros disponíveis e o impacto de atividades-chave do BCE nas demonstrações financeiras.

## 2 Principais objetivos e atribuições

O objetivo primordial do BCE é manter a estabilidade de preços. As suas atribuições, tal como descritas nos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) e do BCE (Estatutos do SEBC), compreendem a implementação da política monetária da União Europeia (UE), a realização de operações cambiais, a gestão das reservas externas oficiais dos países da área do euro e a promoção do bom funcionamento dos sistemas de pagamentos.

Para além destas atribuições, em 4 de novembro de 2014, o BCE assumiu funções de supervisão bancária, com o objetivo de proteger a segurança e a solidez das instituições de crédito, bem como a estabilidade do sistema financeiro da UE.

## 3 Principais recursos e processos

### 3.1 Governação do BCE

A Comissão Executiva, o Conselho do BCE e o Conselho Geral são os órgãos de decisão do BCE<sup>1</sup>. A governação do BCE compreende também um comité de auditoria de alto nível e uma estrutura de controlos internos e externos.

#### 3.1.1 Comité de Auditoria

No sentido de reforçar ainda mais a governação do BCE e do Eurosistema, o Comité de Auditoria presta assistência ao Conselho do BCE no que respeita às responsabilidades deste quanto à integridade da informação financeira, à supervisão dos controlos internos, ao cumprimento das disposições legislativas, dos regulamentos e dos códigos de conduta aplicáveis, bem como ao desempenho das funções de auditoria do BCE e do Eurosistema. Mais especificamente e em conformidade com o seu mandato, analisa as contas anuais do BCE, ponderando se as mesmas fornecem uma imagem verdadeira e apropriada e se foram elaboradas em consonância com as regras contabilísticas aprovadas. É presidido por Erkki Liikanen (Governador do Suomen Pankki – Finlands Bank) e inclui dois outros membros do Conselho do BCE (Vítor Constâncio e Christian Noyer), assim como dois membros externos (Hans Tietmeyer e Jean-Claude Trichet).

#### 3.1.2 Níveis de controlo externo

Os Estatutos do SEBC preveem dois níveis de controlo externo, designadamente os auditores externos, nomeados para fiscalizar as contas anuais do BCE, e o Tribunal de Contas Europeu, que examina a eficácia operacional da gestão do BCE.

Os relatórios do Tribunal de Contas Europeu, juntamente com a resposta do BCE, são publicados no sítio do BCE<sup>2</sup> e no *Jornal Oficial da União Europeia*. A fim de reforçar a garantia, perante o público, da independência dos auditores externos do BCE, é aplicado o princípio da rotatividade das empresas de auditoria a cada cinco anos. As boas práticas para a seleção e a definição do mandato dos auditores externos fornecem uma orientação de alto nível aos bancos centrais do Eurosistema. Permitem também ao Conselho do BCE formular recomendações ao Conselho da UE com base em critérios de seleção harmonizados, coerentes e transparentes. Em 2013, a empresa Ernst & Young GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft foi nomeada na qualidade de auditores externos do BCE até ao final do exercício de 2017.

---

<sup>1</sup> É fornecida mais informação sobre os órgãos de decisão do BCE numa secção dedicada do sítio do BCE (<https://www.ecb.europa.eu/ecb/orga/decisions/govc/html/index.pt.html>).

<sup>2</sup> Ver <http://www.ecb.europa.eu/ecb/orga/governance/html/index.pt.html>.

### 3.1.3 Níveis de controlo interno

No BCE, foi estabelecido um sistema de controlos internos tripartido, que consiste, primeiro, em controlos a nível dos quadros de gestão, segundo, em várias funções de controlo da conformidade e dos riscos e, terceiro, na garantia de uma auditoria independente.

#### Controlo de recursos

De acordo com a estrutura de controlos internos do BCE, a responsabilidade e responsabilização por questões orçamentais recaem, principalmente, sobre as várias unidades organizacionais. A Divisão de Orçamento, Controlo e Organização, que faz parte da Direção-Geral de Recursos Humanos, Orçamento e Organização, estabelece o quadro e prepara e acompanha o planeamento estratégico relativos aos recursos do BCE e ao orçamento operacional subjacente. Realiza estas tarefas em cooperação com as unidades organizacionais, aplicando o princípio da separação<sup>3</sup>, e os resultados são refletidos nos programas de trabalho anuais das divisões. Efetua também o planeamento e o controlo dos recursos, bem como análises da relação custo-benefício e do investimento de projetos do BCE e do SEBC. A execução das despesas face aos orçamentos aprovados é monitorizada regularmente pela Comissão Executiva, tendo em conta o parecer emitido pela Divisão de Orçamento, Controlo e Organização, e pelo Conselho do BCE, com o apoio do Comité de Orçamento, o qual é constituído por especialistas do BCE e dos bancos centrais nacionais (BCN) da área do euro. Em consonância com o artigo 15.º do Regulamento Interno do BCE, o Comité de Orçamento presta apoio ao Conselho do BCE, fornecendo uma avaliação detalhada das propostas de orçamento anual do BCE e dos pedidos de financiamento suplementar do orçamento formulados pela Comissão Executiva, antes da sua apresentação ao Conselho do BCE para aprovação.

#### Funções de controlo dos riscos financeiros

No que respeita aos riscos financeiros, a Direção de Gestão do Risco é responsável por propor políticas e procedimentos que asseguram um nível apropriado de proteção contra riscos financeiros ao i) Eurosistema, incluindo o BCE, na condução das operações de política monetária, e ao ii) BCE, na gestão das suas carteiras de ativos de reserva, de ouro e de investimento denominado em euros. Além disso, avalia e propõe melhorias ao quadro operacional do Eurosistema, no tocante às políticas monetária e cambial, da perspetiva da gestão do risco. O Comité de Gestão do Risco, composto por especialistas dos bancos centrais do Eurosistema, também ajuda os órgãos de decisão a assegurar um nível de proteção adequado ao Eurosistema, mediante a gestão e o controlo dos riscos financeiros decorrentes das

---

<sup>3</sup> O princípio da separação refere-se ao requisito de que, tal como consagrado no Regulamento do Mecanismo Único de Supervisão, o BCE desempenhe as suas atribuições de supervisão sem prejuízo, e em separado, das atribuições de política monetária e de quaisquer outras atribuições.

operações de mercado, no contexto das operações de política monetária do Eurosistema e da carteira de ativos de reserva do BCE. No que se refere a estas atividades, contribui, nomeadamente, para o acompanhamento, medição e reporte dos riscos financeiros no balanço do Eurosistema e para a definição e análise das metodologias e quadros associados.

## Funções de controlo do risco operacional

Em conformidade com o quadro de gestão do risco operacional, cada uma das unidades organizacionais do BCE é responsável pela gestão dos próprios riscos operacionais e pela implementação de controlos, com vista a assegurar a eficácia e a eficiência das suas operações. O Comité de Risco Operacional tem a cargo a definição e a manutenção do quadro de gestão do risco operacional, fornecendo apoio em termos metodológicos e formação, assim como estabelecendo uma panorâmica dos riscos ao nível de todo o banco. Presta apoio à Comissão Executiva no âmbito da função, por ela exercida, de supervisão da gestão dos riscos operacionais do BCE. Além disso, o Comité de Desenvolvimento Organizacional, composto por especialistas dos bancos centrais do Eurosistema, proporciona um segundo nível de controlo no contexto da gestão do risco operacional na esfera do Eurosistema e ajuda os órgãos de decisão a assegurar ao Eurosistema um grau de proteção apropriado.

## Garantia independente

Além disso, sendo independente da estrutura do BCE de controlos internos e de acompanhamento dos riscos, a Direção de Auditoria Interna efetua missões de auditoria sob a responsabilidade direta da Comissão Executiva. De acordo com o mandato definido na Carta de Auditoria do BCE, os auditores internos fornecem serviços de garantia e de consultoria independentes e objetivos, conferindo uma abordagem sistemática à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão do risco, de controlo e de governação. As atividades de auditoria interna do BCE cumprem as normas internacionais para a prática profissional de auditoria interna (*International Standards for the Professional Practice of Internal Auditing*) do Instituto de Auditores Internos. Além disso, compete a um comité do Eurosistema/SEBC – o Comité de Auditores Internos –, composto por técnicos de auditoria interna do BCE, dos BCN e das autoridades nacionais competentes, coadjuvar na prossecução dos objetivos do Eurosistema/SEBC e do Mecanismo Único de Supervisão (MUS), prestando serviços de garantia e consultoria independentes e objetivos, concebidos para proporcionar valor acrescentado e melhorar o Eurosistema/SEBC e o MUS.

### 3.1.4 Medidas antifraude

Em 1999, o Parlamento Europeu e o Conselho da UE adotaram um regulamento<sup>4</sup>, a fim de permitir, nomeadamente, a realização pelo Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF) de inquéritos internos, em caso de suspeitas de fraude a nível de instituições, órgãos e organismos da UE. Em 2004, o Conselho do BCE aprovou o quadro jurídico relativo aos termos e condições dos inquéritos, efetuados pelo OLAF no BCE, em matéria de luta contra a fraude, a corrupção e quaisquer outras atividades ilegais.

### 3.1.5 Programa de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo

Em 2007, o BCE estabeleceu um programa interno de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo. Uma unidade do BCE responsável pela conformidade identifica, analisa e aborda os riscos associados ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo em relação a todas as atividades relevantes do BCE. Em particular, faz parte do processo de avaliação e acompanhamento da elegibilidade das contrapartes do BCE assegurar o cumprimento da legislação aplicável relativa ao combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo. Neste contexto, é dada especial atenção às medidas restritivas adotadas pela UE e às declarações públicas emitidas pelo Grupo de Ação Financeira Internacional. Um sistema de reporte interno complementa o quadro do BCE relativo ao combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, para assegurar que todas as informações pertinentes sejam sistematicamente recolhidas e devidamente comunicadas à Comissão Executiva.

## 3.2 Pessoal

Os preparativos para a entrada em funcionamento do MUS, em 4 de novembro de 2014, tiveram um impacto considerável a nível do pessoal do BCE. O número médio de pessoas (em equivalência a tempo inteiro) com contrato com o BCE aumentou de 1 683 em 2013 para 2 155 em 2014. No final de 2014, o BCE tinha ao seu serviço 2 577 pessoas. Para mais informação, ver a nota 31 (Custos com pessoal) das “Notas à conta de resultados”.

O programa de dois anos de apoio à transição de carreira, lançado em janeiro de 2013, foi concluído com sucesso, tendo 45 membros do pessoal recorrido ao mesmo para seguir carreiras fora do BCE.

---

<sup>4</sup> Regulamento (CE) n.º 1073/1999.

### 3.3 Gestão de carteiras

O BCE detém dois tipos de carteiras de investimento, designadamente uma carteira de investimento de ativos de reserva, denominados em dólares dos Estados Unidos e ienes japoneses, e uma carteira de investimento de fundos próprios, denominados em euros. Além disso, os fundos relacionados com os planos de pensões do BCE são investidos numa carteira gerida a nível externo. O BCE detém também títulos para fins de política monetária denominados em euros, adquiridos no contexto do programa dos mercados de títulos de dívida, do programa de aquisição de instrumentos de dívida titularizados e dos três programas de aquisição de obrigações cobertas.

### 3.4 Elaboração das contas financeiras do BCE

As contas anuais do BCE são elaboradas pela Comissão Executiva, de acordo com as políticas contabilísticas definidas pelo Conselho do BCE<sup>5</sup>.

A Divisão de Informações Financeiras e Política Contabilística da Direção-Geral de Administração é responsável por elaborar as contas anuais, em cooperação com outras unidades organizacionais, e assegurar que toda a documentação conexa seja disponibilizada, em tempo útil, aos auditores externos e aos órgãos de decisão.

O Comité de Ativos e Passivos do BCE, composto por representantes das funções de operações de mercado, contabilidade, prestação de informação financeira, gestão do risco e orçamento, acompanha e avalia de forma sistemática todos os fatores passíveis de influenciar o balanço e a conta de resultados do BCE. Analisa ainda as contas anuais e a documentação associada, antes de estas serem apresentadas à Comissão Executiva para homologação.

Os processos de prestação de informação financeira e as contas anuais do BCE podem ser objeto de auditorias internas. Todos os relatórios de auditoria interna, que poderão conter recomendações em matéria de auditoria dirigidas às unidades organizacionais em questão, são apresentados à Comissão Executiva.

Além disso, as contas anuais do BCE são fiscalizadas por auditores externos independentes, recomendados pelo Conselho do BCE e aprovados pelo Conselho da UE. Os auditores externos têm plenos poderes para examinar as contas do BCE e têm acesso a toda a informação sobre as operações do BCE. A responsabilidade dos auditores externos consiste em dar um parecer sobre se as contas anuais apresentam uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira do BCE e dos resultados das suas operações, em conformidade com as políticas contabilísticas estabelecidas pelo Conselho do BCE. Para o efeito, os auditores externos analisam a adequação dos controlos internos aplicados na preparação e apresentação das contas anuais e avaliam a adequação das políticas contabilísticas utilizadas.

---

<sup>5</sup> Ver a secção sobre as políticas contabilísticas.

Após a Comissão Executiva autorizar a sua emissão, as contas anuais, acompanhadas do parecer dos auditores externos e de toda a documentação relevante, são apresentadas ao Comité de Auditoria para análise, sendo subsequentemente submetidas ao Conselho do BCE para aprovação.

As contas anuais são aprovadas pelo Conselho do BCE no mês de fevereiro de cada ano e publicadas imediatamente a seguir. A partir de 2015, serão publicadas juntamente com o relatório de gestão e o balanço consolidado do Eurosistema.

## 4 Gestão do risco

O BCE encontra-se exposto tanto a riscos financeiros como operacionais. A gestão do risco é, por conseguinte, uma componente crítica da sua atividade, sendo conduzida mediante um processo contínuo de identificação, avaliação, mitigação e acompanhamento do risco.

### 4.1 Riscos financeiros

Os riscos financeiros do BCE decorrem das suas atividades centrais e exposições associadas, em particular das i) detenções de ativos de reserva e ouro; das ii) carteiras de investimento denominado em euros; e das iii) detenções de títulos adquiridos para fins de política monetária ao abrigo dos três programas de aquisição de obrigações cobertas, do programa dos mercados de títulos de dívida e do programa de aquisição de instrumentos de dívida titularizados. Os riscos financeiros decorrentes destas exposições e atividades incluem os riscos de crédito, de mercado e de liquidez. O BCE decide sobre a afetação de ativos e implementa os quadros de gestão do risco e diligência devida apropriados, tomando em consideração os objetivos e as finalidades das várias carteiras e as respetivas exposições financeiras, bem como as preferências de risco dos órgãos de decisão. Com vista a assegurar que tais preferências sejam sempre cumpridas, o BCE acompanha e avalia os riscos numa base regular, toma, quando necessário, as medidas de mitigação do risco adequadas e analisa periodicamente a afetação de ativos, assim como os quadros de gestão do risco.

Os riscos financeiros podem ser quantificados utilizando uma variedade de medidas do risco. Para estimar tais riscos, o BCE aplica técnicas de estimação do risco desenvolvidas a nível interno, que assentam num quadro de simulação conjunta dos riscos de crédito e de mercado. Os conceitos, técnicas e pressupostos de modelização centrais subjacentes às medidas do risco baseiam-se em normas do mercado<sup>6</sup>. No sentido de adquirir um conhecimento aprofundado dos potenciais eventos de risco, passíveis de ocorrer com diferentes frequências e distintos graus

<sup>6</sup> As probabilidades de incumprimento e de migração de notações de crédito são calculadas com base em estudos de incumprimento e de transição de notações, publicados pelas agências de notação de crédito mais importantes. Os modelos aplicados às volatilidades e correlações e, de um modo mais geral, ao comovimento das variáveis relativas aos riscos de crédito e de mercado são obtidos através de uma abordagem de cópula de múltiplos fatores, com uma calibragem baseada em dados históricos.

de gravidade, o BCE recorre a dois tipos de medidas estatísticas, o valor em risco (*Value at Risk* – VaR) e a perda esperada (*Expected Shortfall*)<sup>7</sup>, os quais são calculados para vários níveis de confiança. Além disso, são efetuadas análises de sensibilidade e de cenários de esforço para um melhor entendimento das estimativas estatísticas do risco e complemento das mesmas.

Medidos pelo VaR num nível de confiança de 95% ao longo de um horizonte de um ano (VaR95%), em 31 de dezembro de 2014, os riscos financeiros a que o BCE estava exposto, em virtude dos seus ativos financeiros, totalizavam €8.6 mil milhões, apresentando-se inalterados face aos riscos agregados estimados em 31 de dezembro de 2013<sup>8</sup>.

#### 4.1.1 Risco de crédito

O BCE gere o seu risco de crédito, que compreende os riscos de incumprimento e de migração do crédito<sup>9</sup>, sobretudo através de políticas de afetação de ativos, critérios de elegibilidade, avaliações da diligência devida, sistemas de limites às exposições e, em determinadas operações de crédito, também mediante técnicas de colateralização. Os controlos e limites do risco utilizados pelo BCE para determinar a sua exposição ao risco de crédito diferem consoante o tipo de operação, refletindo a política ou os objetivos em termos de investimento das diferentes carteiras e as características de risco dos ativos subjacentes.

Os ativos de reserva detidos pelo BCE estão sujeitos aos riscos de incumprimento e de migração do crédito. No entanto, esses riscos são mínimos, dado que os ativos de reserva são investidos em ativos com uma qualidade de crédito elevada.

As detenções do BCE de ouro não estão sujeitas ao risco de crédito, dado não ser cedido ouro a terceiros.

A finalidade da carteira de investimento denominado em euros é proporcionar ao BCE rendimentos que ajudem a cobrir os seus custos operacionais, preservando ao mesmo tempo o capital investido. A rendibilidade desempenha, assim, um papel relativamente maior na afetação de ativos e no quadro de controlo do risco referente

---

<sup>7</sup> O valor em risco (*Value at Risk* – VaR) é definido como o limiar máximo de potenciais perdas na carteira de ativos financeiros, que, de acordo com um modelo estatístico, não excederá uma dada probabilidade (nível de confiança) ao longo de um horizonte de risco específico. A perda esperada (*Expected Shortfall*) é uma medida do risco coerente mais conservadora do que o VaR, quando se utiliza o mesmo horizonte e o mesmo nível de confiança, uma vez que mede as perdas médias ponderadas pela probabilidade, passíveis de ocorrer nos cenários mais desfavoráveis que excedem o limiar do VaR. As perdas, neste contexto, são definidas como as diferenças entre o valor líquido das carteiras do BCE (como expresso no balanço) no início do horizonte e os valores simulados no final do horizonte.

<sup>8</sup> As estimativas do risco apresentadas neste relatório de gestão foram elaboradas utilizando um conjunto coerente de metodologias e pressupostos para as exposições medidas em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2014.

<sup>9</sup> O risco de incumprimento do crédito é definido como o risco de perdas financeiras devido a um “evento de incumprimento”, em virtude de um devedor (contraparte ou emitente) não cumprir atempadamente as suas obrigações financeiras. O risco de migração do crédito consiste no risco de perdas financeiras devido a uma refixação dos preços de ativos financeiros, após uma deterioração da sua qualidade e notação de crédito.

a estas detenções do que no tocante aos ativos de reserva do BCE. Não obstante, o risco de crédito relacionado com estas detenções é mantido em níveis moderados.

Os títulos adquiridos para fins de política monetária (ao abrigo dos programas de aquisição de obrigações cobertas, do programa dos mercados de títulos de dívida e do programa de aquisição de instrumentos de dívida titularizados) são valorizados ao custo amortizado e estão sujeitos a imparidade, não sendo, por conseguinte, reavaliados a preços de mercado. Como consequência, o risco de migração do crédito associado a estas exposições não afeta diretamente as contas financeiras do BCE. Contudo, estes títulos podem estar sujeitos ao risco de incumprimento do crédito, podendo uma deterioração da respetiva qualidade de crédito afetar as contas financeiras do BCE através do processo regular de análise e reconhecimento de imparidades. Em relação ao programa dos mercados de títulos de dívida, o perfil do risco de crédito é determinado pela afetação de aquisições anteriores entre os vários países, impulsionada por considerações de política monetária. No que se refere às carteiras dos três programas de aquisição de obrigações cobertas, o risco de incumprimento do crédito é mantido em níveis moderados através de políticas de afetação de ativos, limites às exposições e quadros de elegibilidade, o que resulta numa carteira diversificada de obrigações cobertas com elevada qualidade de crédito. O risco de incumprimento do crédito associado ao programa de aquisição de instrumentos de dívida titularizados é gerido por meio de um processo exaustivo de análise da diligência devida, que complementa os critérios de elegibilidade aplicados, garantindo que apenas são adquiridos instrumentos de dívida titularizados de qualidade elevada, simples e transparentes. O resultante grau de risco de crédito associado aos títulos detidos para fins de política monetária está dentro dos níveis de tolerância definidos pelo BCE.

#### 4.1.2 Risco de mercado<sup>10</sup>

Os principais tipos de risco de mercado a que o BCE está sujeito na gestão das suas posições são o risco cambial e o risco de matérias-primas (risco de flutuação do preço do ouro)<sup>11</sup>. O BCE está também exposto ao risco de taxa de juro<sup>12</sup>.

#### Riscos cambial e de matérias-primas

O BCE está exposto aos riscos cambial e de matérias-primas, em virtude das suas detenções de ativos de reserva e de ouro. Atendendo à dimensão da sua exposição e à volatilidade das taxas de câmbio e do preço do ouro, os riscos cambial e de matérias-primas dominam o perfil de risco financeiro do BCE.

<sup>10</sup> O risco de mercado é o risco de perdas financeiras devido a oscilações nos preços de mercado e nas taxas de juro não relacionadas com eventos de crédito.

<sup>11</sup> O risco cambial consiste no risco de perdas financeiras em posições em moeda estrangeira, devido a flutuações das taxas de câmbio. O risco de matérias-primas é o risco de perdas financeiras em detenções de matérias-primas, devido a flutuações nos seus preços de mercado.

<sup>12</sup> O risco de taxa de juro é definido como o risco de perdas financeiras devido a uma descida, em termos de valorização a preços de mercado, do valor de instrumentos financeiros, em resultado de variações desfavoráveis nas taxas de juro (taxas de rentabilidade) aplicáveis.

Tendo em conta o papel do ouro e dos ativos de reserva em termos de política, o BCE não procura eliminar os riscos cambial e de matérias-primas. Estes riscos são, em larga medida, mitigados pela diversificação das detenções por diferentes moedas e ouro, embora a afetação de ativos seja principalmente ditada pela potencial necessidade de intervenções para efeitos de política monetária.

As contribuições dos riscos cambial e de matérias-primas dominam o perfil de risco total do BCE. A maior parte dos riscos advém da volatilidade dos preços do ouro e da taxa de câmbio do dólar dos Estados Unidos. Em consonância com as regras do Eurosistema, as contas de reavaliação relativas ao ouro e às posições em dólares dos Estados Unidos – que ascendiam a, respetivamente, €12.1 mil milhões (€10.1 mil milhões, em 2013) e €6.2 mil milhões (€1.7 mil milhões, em 2013) em 31 de dezembro de 2014 – podem ser utilizadas para absorver o impacto de eventuais oscilações futuras desfavoráveis dos preços dos ativos subjacentes, minorando ou mesmo evitando, desse modo, quaisquer efeitos na conta de resultados do BCE.

## Risco de taxa de juro

Os títulos adquiridos ao abrigo dos três programas de aquisição de obrigações cobertas, do programa dos mercados de títulos de dívida e do programa de aquisição de instrumentos de dívida titularizados são valorizados ao custo amortizado e estão sujeitos a imparidade, não sendo, portanto, reavaliados a preços de mercado. Não estão, assim, diretamente expostos ao risco de taxa de juro.

Em contraste, a maioria dos ativos de reserva do BCE e das carteiras de investimento denominado em euros é investida em títulos de rendimento fixo, os quais são reavaliados a preços de mercado e estão, consequentemente, expostos ao risco de taxa de juro. O risco de taxa de juro decorrente destas carteiras é gerido através de políticas de afetação de ativos e limites ao risco de mercado, que asseguram que o risco de mercado permaneça contido em níveis que refletem as preferências do BCE no que se refere ao risco/rendimento das várias carteiras. Quando expressas em termos da duração modificada<sup>13</sup> das carteiras de rendimento fixo, as diferentes preferências de risco/rendimento resultam numa duração modificada mais longa para a carteira de investimento denominado em euros do que para as detenções de ativos de reserva.

O risco de taxa de juro a que o BCE está exposto é limitado e permaneceu, de uma forma geral, estável em níveis baixos ao longo de 2014.

---

<sup>13</sup> A duração modificada é uma medida da sensibilidade do valor das carteiras a deslocamentos paralelos das curvas de rendimentos.

### 4.1.3 Risco de liquidez

Tendo em consideração o papel do euro como uma das principais moedas de reserva, o papel do BCE como banco central e a sua estrutura de ativos e passivos, o único risco de liquidez significativo a que o BCE está sujeito é o risco de incorrer em perdas financeiras por incapacidade de liquidar um ativo, ao preço de mercado prevalecente, num período de tempo apropriado. Neste aspeto, atendendo à estabilidade das carteiras do BCE e aos seus objetivos distintos, a principal exposição do BCE ao risco de liquidez advém das suas detenções de ativos de reserva, uma vez que, para a realização de intervenções cambiais, poderá ser necessário liquidar grandes quantidades destes ativos em períodos de tempo curtos.

O risco de liquidez no que respeita aos ativos de reserva do BCE é gerido mediante a definição de uma determinada afetação de ativos e o estabelecimento de limites, o que assegura que uma proporção suficientemente grande das detenções do BCE seja investida em ativos cuja liquidação pode realizar-se com rapidez e com um impacto negligenciável no preço.

O perfil do risco de liquidez das carteiras do BCE permaneceu, em geral, estável em 2014.

## 4.2 Risco operacional

No contexto do BCE, risco operacional é definido como o risco de um impacto negativo a nível financeiro, funcional ou reputacional, decorrente da ação de indivíduos<sup>14</sup>, da implementação inadequada ou falha dos processos operacionais e de governação interna, da falha dos sistemas em que esses processos assentam, ou de eventos exógenos (por exemplo, catástrofes naturais ou ataques externos). A gestão do risco operacional visa principalmente i) contribuir para assegurar que o BCE cumpre o seu mandato e objetivos e ii) proteger a reputação e outros ativos da instituição contra perdas, abusos e danos.

Em conformidade com o quadro de gestão do risco operacional, cada unidade organizacional é responsável por identificar, avaliar, reportar e acompanhar os respetivos riscos operacionais, bem como dar resposta aos mesmos. Neste aspeto, a política do BCE de tolerância do risco fornece orientações quanto às estratégias de resposta a riscos e aos procedimentos de aceitação de riscos. Está associada a uma matriz de riscos assente na escala de classificação do impacto e da probabilidade (que obedece a critérios quantitativos e qualitativos).

A unidade dedicada à gestão do risco operacional e à continuidade operacional é responsável pelos quadros correspondentes e por prestar apoio metodológico aos proprietários do risco, no que respeita às atividades associadas à gestão do risco operacional e à continuidade operacional. Além disso, apresenta ao Comité de Risco

---

<sup>14</sup> O termo “indivíduos” é utilizado em sentido lato e abarca qualquer impacto negativo resultante de ações do pessoal da instituição, bem como de recursos humanos e políticas de recursos humanos deficientes.

Operacional e à Comissão Executiva relatórios anuais e *ad hoc* sobre os riscos operacionais e presta apoio aos órgãos de decisão no âmbito da função dos mesmos de supervisão da gestão dos riscos operacionais do BCE. Coordena e implementa o programa de continuidade operacional, efetuando testes e análises regulares dos procedimentos de continuidade de operações críticas do BCE e apoiando a equipa de gestão de crises e as estruturas de apoio da mesma, assim como as unidades organizacionais, na eventualidade de perturbação grave da atividade.

## 5 Recursos financeiros

### 5.1 Capital

Na sequência da adoção da moeda única pela Letónia em 1 de janeiro de 2014, o Latvijas Banka realizou, nessa data, um montante de €29.4 milhões. Em resultado deste pagamento e do ajustamento das ponderações dos BCN na tabela de repartição para subscrição do capital do BCE, o capital realizado do BCE ascendia a €7 697 milhões em 31 de dezembro de 2014. Na nota 16.1 (Capital) das “Notas ao balanço”, é fornecida informação detalhada sobre o capital do BCE.

### 5.2 Provisão para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro

Tendo em conta a sua grande exposição aos riscos descritos na secção 4, o BCE mantém uma provisão para fazer face a riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro. A dotação e a necessidade de manutenção da provisão para riscos são analisadas anualmente, tendo em consideração uma variedade de fatores, incluindo, em particular, o nível de ativos de risco detidos, o grau de concretização das exposições ao risco no exercício em curso, os resultados projetados para o exercício seguinte e uma avaliação do risco envolvendo cálculos do VaR para os ativos de risco, a qual é aplicada de forma consistente ao longo do tempo. A provisão para riscos, em conjunto com quaisquer montantes do fundo de reserva geral do BCE, não pode exceder o valor das participações dos BCN da área do euro no capital subscrito do BCE.

Em 31 de dezembro de 2013, a provisão para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro ascendia a €7 530 milhões. O Latvijas Banka contribuiu com um montante de €30.5 milhões, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014. Após considerar os resultados da sua avaliação do risco, o Conselho do BCE decidiu aumentar a dotação dessa provisão para €7 575 milhões, em 31 de dezembro de 2014, montante que equivale ao valor total, nessa data, das participações no capital do BCE realizadas pelos BCN da área do euro.

### 5.3 Contas de reavaliação

Os ganhos não realizados nas posições em ouro, moeda estrangeira e títulos, exceto os valorizados ao custo amortizado, não são reconhecidos como proveitos na conta de resultados, sendo transferidos diretamente para as contas de reavaliação constantes do lado do passivo do balanço do BCE. Estes saldos podem ser utilizados para absorver o impacto de futuras oscilações desfavoráveis dos preços e/ou das taxas de câmbio, constituindo, portanto, uma reserva financeira que reforça a resiliência do BCE aos riscos subjacentes.

O montante total das contas de reavaliação relativas a ouro, moeda estrangeira e títulos, no final de dezembro de 2014, ascendia a €20.2 mil milhões<sup>15</sup>. Para mais informação, ver a secção sobre as políticas contabilísticas do BCE e a nota 15 (Contas de reavaliação) das “Notas à conta de resultados”.

---

<sup>15</sup> Além disso, a rubrica do balanço “Contas de reavaliação” também inclui a remensuração dos benefícios pós-emprego.

## 6

## Impacto de atividades-chave nas demonstrações financeiras

O quadro a seguir fornece uma panorâmica das principais operações e funções do BCE, na prossecução do seu mandato, e do impacto destas nas demonstrações financeiras.

Operação/Função	Impacto nas contas anuais do BCE
Operações de política monetária	As operações de política monetária convencionais são executadas de forma descentralizada pelos BCN do Eurosistema. Consequentemente, não têm um impacto direto nas contas anuais do BCE.
Títulos detidos para fins de política monetária (programas de aquisição de obrigações cobertas, programa dos mercados de títulos de dívida e programa de aquisição de instrumentos de dívida titularizados)	Os títulos adquiridos pelo BCE são registados na rubrica "Títulos detidos para fins de política monetária". As detenções nestas carteiras são contabilizadas ao custo amortizado, sendo realizado um teste de imparidade, pelo menos, uma vez por ano. Os juros corridos de cupão e a amortização de prémios/descontos são incluídos na conta de resultados <sup>16</sup> .
Atividades de investimento (gestão dos ativos de reserva e dos fundos próprios)	Os ativos de reserva do BCE são apresentados no balanço <sup>17</sup> ou refletidos nas contas extrapatrimoniais até à data de liquidação. A carteira de fundos próprios do BCE é apresentada no balanço, principalmente sob a rubrica "Outros ativos financeiros". O resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados, incluindo juros corridos de cupão e a amortização de prémios/descontos, é incluído na conta de resultados <sup>18</sup> . As perdas não realizadas resultantes de reavaliações cambiais e de preço, bem como os ganhos e perdas realizados decorrentes da venda de títulos são também incluídos na conta de resultados <sup>19</sup> , ao passo que os ganhos não realizados são registados no balanço sob a rubrica "Contas de reavaliação".
Sistemas de pagamentos (TARGET2)	Os saldos intra-Eurosistema dos BCN da área do euro face ao BCE relacionados com o TARGET2 são apresentados no balanço do BCE como uma única posição credora ou devedora líquida. A remuneração desses saldos é incluída na conta de resultados sob as rubricas "Outros juros e proveitos equiparados" e "Outros juros e custos equiparados".
Notas em circulação	Ao BCE foi atribuída uma participação de 8% no valor total de notas de euro em circulação. Esta participação tem por contrapartida créditos sobre os BCN, os quais são remunerados à taxa de juro das operações principais de refinanciamento. Estes juros são incluídos na rubrica da conta de resultados "Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema". Os custos decorrentes do transporte transfronteiras de notas de euro entre os centros de produção de notas e os BCN, no âmbito da entrega de notas novas, e entre os BCN, a fim de compensar a insuficiência de notas de alguns com as reservas excedentárias de outros, são suportados a nível central pelo BCE. Estes custos são apresentados na rubrica "Custos de produção de notas" da conta de resultados.
Supervisão bancária	Os custos anuais do BCE relativos às suas funções de supervisão são recuperados por meio de uma taxa de supervisão anual cobrada às entidades supervisionadas. Desde o início de novembro de 2014, as taxas de supervisão são registadas, de acordo com o princípio da especialização, na conta de resultados, sob a rubrica "Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários".

<sup>16</sup> Nas rubricas "Outros juros e proveitos equiparados" e "Outros juros e custos equiparados".

<sup>17</sup> Principalmente sob as rubricas "Ouro e ouro a receber", "Créditos sobre não residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira", "Créditos sobre residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira" e "Responsabilidades para com não residentes na área do euro expressas em moeda estrangeira".

<sup>18</sup> Os proveitos relacionados com os ativos de reserva do BCE são apresentados na rubrica "Juros e outros proveitos equiparados de ativos de reserva", enquanto o rendimento e os custos dos fundos próprios são refletidos nas rubricas "Outros juros e proveitos equiparados" e "Outros juros e custos equiparados".

<sup>19</sup> Sob as rubricas "Prejuízos não realizados em operações financeiras" e "Resultados realizados em operações financeiras".

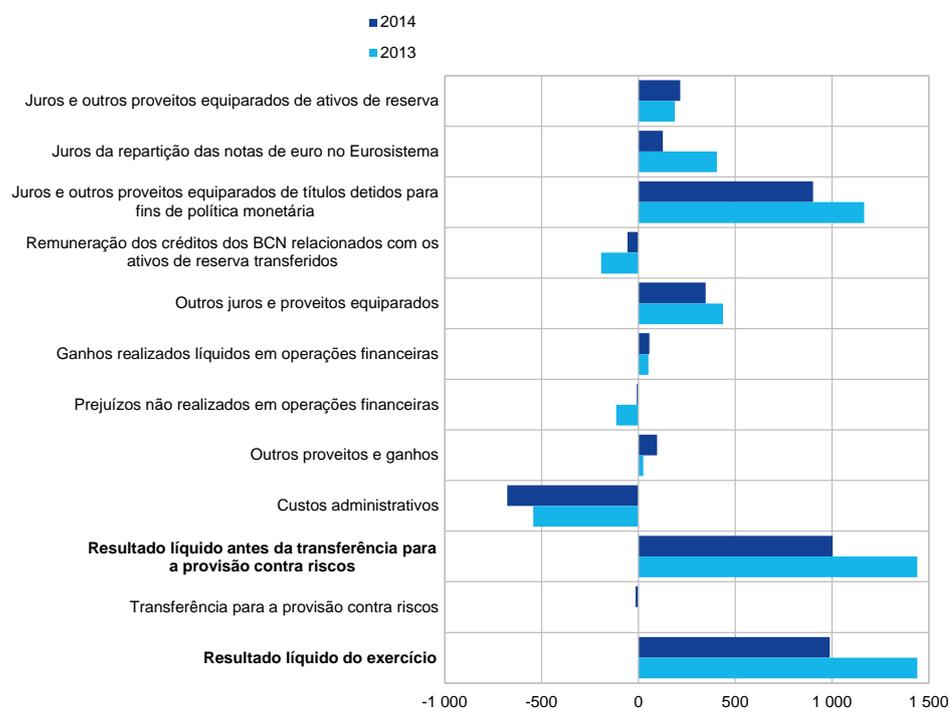
## 7 Resultados financeiros de 2014

Em 2014, o resultado líquido do BCE foi de €989 milhões (€1 440 milhões, em 2013), após uma transferência de €15 milhões (€0.4 milhões, em 2013) para a provisão contra riscos.

O Gráfico 1 apresenta as componentes da conta de resultados do BCE em 2014 e uma comparação com 2013.

**Gráfico 1**  
Desagregação da conta de resultados do BCE em 2014 e 2013

(em milhões de euros)



Fonte: BCE.

### Elementos mais importantes

- Em 2014, verificou-se uma redução do resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados para €1 536 milhões, o que compara com €2 005 milhões em 2013. Tal deveu-se principalmente a i) uma diminuição dos proveitos do BCE decorrentes da sua participação no total de notas de euro em circulação, em resultado da taxa média mais baixa das operações principais de refinanciamento em 2014, e a ii) um decréscimo do rendimento gerado por títulos adquiridos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida e do primeiro e segundo programas de aquisição de obrigações cobertas, devido ao vencimento de títulos. Os efeitos desta evolução foram, em parte,

compensados pelos juros e outros custos equiparados mais baixos decorrentes dos créditos dos BCN da área do euro sobre o BCE relacionados com os ativos de reserva transferidos.

- O aumento global, em 2014, do valor de mercado dos títulos detidos nas carteiras de dólares dos Estados Unidos e de fundos próprios resultou em menos-valias substancialmente mais reduzidas nesse ano, as quais totalizaram €8 milhões (€115 milhões, em 2013).
- O total dos custos administrativos incorridos pelo BCE, incluindo depreciações, cifrou-se em €677 milhões em 2014, o que compara com €527 milhões em 2013. Este aumento deveu-se principalmente a custos incorridos relacionados com o MUS. A grande maioria dos custos referentes à construção da nova sede do BCE foi capitalizada e excluída desta rubrica.
- Em novembro de 2014, o BCE mudou-se para a sua nova sede. Consequentemente, os custos capitalizados até essa data foram transferidos das “Imobilizações em curso” para as rubricas do ativo apropriadas. A depreciação teve início em janeiro de 2015, em consonância com a política correspondente adotada pelo BCE.
- Verificou-se uma alteração a nível das políticas contabilísticas. Como descrito na secção sobre as políticas contabilísticas, o tratamento contabilístico dos títulos atualmente detidos para fins de política monetária foi modificado. Estes títulos são agora contabilizados ao custo amortizado e estão sujeitos a imparidade, independentemente da finalidade para que são detidos. Esta alteração não teve impacto no resultado financeiro do BCE.

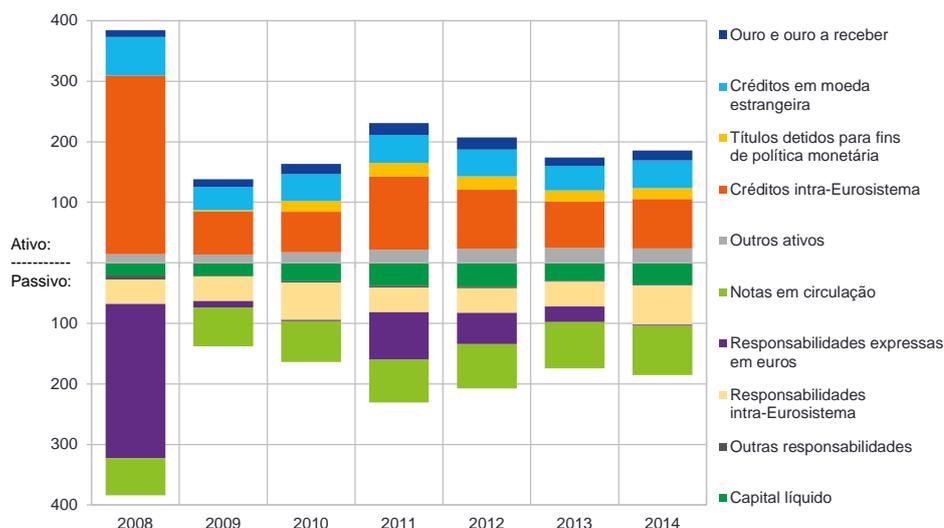
## 8 Evolução das demonstrações financeiras do BCE num prazo alargado

Os Gráficos 2 e 3 apresentam a evolução do balanço e da conta de resultados do BCE, bem como das suas componentes, no período de 2008 a 2014.

### Gráfico 2

#### Evolução do balanço do BCE no período de 2008 a 2014

(em mil milhões de euros)

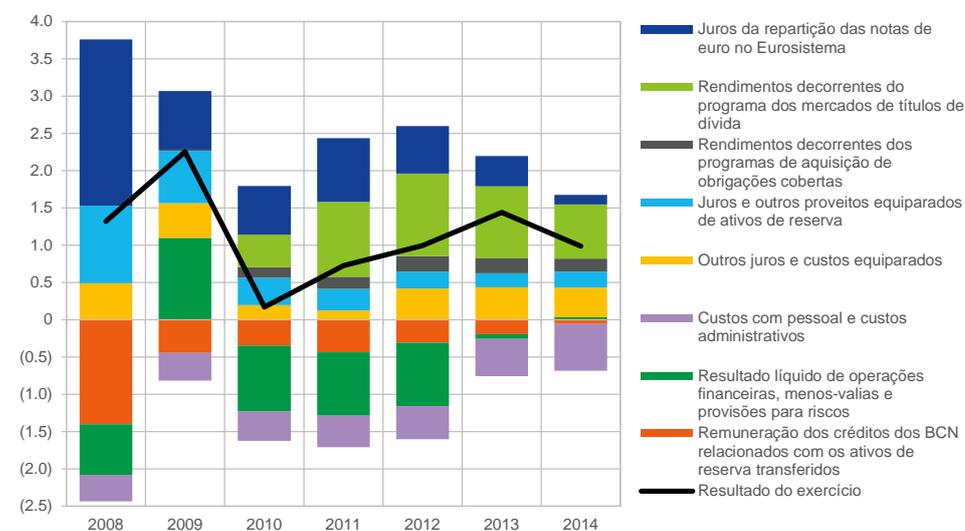


Fonte: BCE.

### Gráfico 3

#### Evolução da conta de resultados do BCE no período de 2008 a 2014

(em mil milhões de euros)



Fonte: BCE.

O balanço do BCE registou uma contração significativa desde 2008. A melhoria das condições de financiamento em dólares dos Estados Unidos para as contrapartes do Eurosistema resultou numa redução gradual das operações de cedência de liquidez nessa moeda oferecidas pelo BCE. A diminuição concomitante dos créditos intra-Eurosistema do BCE e das suas responsabilidades expressas em euros foi o principal fator subjacente à diminuição geral do balanço do BCE no período. Esta diminuição foi apenas parcialmente compensada pelo i) aumento das notas de euro em circulação, pelas ii) aquisições de títulos para fins de política monetária e pelo ii) aumento do capital líquido, que compreende o capital do BCE, a provisão para riscos e as contas de reavaliação.

A dimensão do resultado líquido do BCE durante o mesmo período foi influenciada pelos fatores a seguir enunciados.

- A taxa de juro aplicável às operações principais de refinanciamento desceu, reduzindo significativamente o rendimento de senhoriagem do BCE. Em 2014, a taxa de juro média das operações principais de refinanciamento situou-se em 0.16%, em comparação com 4% em 2008. Consequentemente, as receitas de juros referentes às notas de euro em circulação baixaram de €2.2 mil milhões em 2008 para €0.1 mil milhões em 2014.
- Um montante de €3.6 mil milhões foi transferido para a provisão contra riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro. Os montantes transferidos para a provisão reduzem em igual montante o lucro reportado.
- O rendimento auferido com os ativos de reserva diminuiu gradualmente, devido sobretudo à descida das taxas de rendibilidade dos ativos denominados em dólares dos Estados Unidos e à consequente diminuição dos juros e outros proveitos equiparados gerados pela carteira de ativos denominados em dólares dos Estados Unidos. O resultado líquido de juros e outros proveitos equiparados de ativos de reserva cifrou-se em €0.2 mil milhões em 2014, o que compara com €1.0 mil milhões em 2008.
- As aquisições de títulos para fins de política monetária, em particular títulos detidos nas carteiras do programa dos mercados de títulos de dívida e dos programas de aquisição de obrigações cobertas, geraram, em média, 55% do resultado líquido de juros e de custos e de proveitos equiparados do BCE nos últimos cinco anos.

# Demonstrações financeiras do BCE

## Balanço em 31 de dezembro de 2014

ATIVO	Nota	2014 €	2013 €
Ouro e ouro a receber	1	15 980 317 601	14 063 991 807
<b>Créditos sobre não residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira</b>	2		
Fundo Monetário Internacional	2.1	669 336 060	627 152 259
Depósitos, investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros ativos externos	2.2	43 730 904 005	38 764 255 039
		<b>44 400 240 065</b>	<b>39 391 407 298</b>
<b>Créditos sobre residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira</b>	2.2	<b>1 783 727 949</b>	<b>1 270 792 764</b>
<b>Créditos sobre não residentes na área do euro expressos em euros</b>	3		
Depósitos, investimentos em títulos e empréstimos	3.1	0	535 000 000
<b>Outros créditos sobre instituições de crédito da área do euro expressos em euros</b>	4	<b>2 120 620</b>	<b>9 487</b>
<b>Títulos emitidos por residentes na área do euro denominados em euros</b>	5		
Títulos detidos para fins de política monetária	5.1	17 787 948 367	18 159 937 704
<b>Créditos intra-Eurosistema</b>	6		
Créditos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema	6.1	81 322 848 550	76 495 146 585
<b>Outros ativos</b>	7		
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	7.1	1 249 596 659	971 175 790
Outros ativos financeiros	7.2	20 626 359 858	20 466 245 900
Diferenças de reavaliação de instrumentos extrapatrimoniais	7.3	319 624 726	104 707 529
Acréscimos e diferimentos	7.4	725 224 031	977 552 068
Contas diversas e de regularização	7.5	1 092 627 246	1 739 308 724
		<b>24 013 432 520</b>	<b>24 258 990 011</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>185 290 635 672</b>	<b>174 175 275 656</b>

<b>PASSIVO</b>	<b>Nota</b>	<b>2014 €</b>	<b>2013 €</b>
<b>Notas em circulação</b>	8	<b>81 322 848 550</b>	<b>76 495 146 585</b>
<b>Responsabilidades para com outros residentes na área do euro expressas em euros</b>	9		
Outras responsabilidades	9.1	<b>1 020 000 000</b>	<b>1 054 000 000</b>
<b>Responsabilidades para com não residentes na área do euro expressas em euros</b>	10	<b>900 216 447</b>	<b>24 765 513 795</b>
<b>Responsabilidades para com não residentes na área do euro expressas em moeda estrangeira</b>	11		
Depósitos, saldos e outras responsabilidades	11.1	<b>458 168 063</b>	<b>18 478 777</b>
<b>Responsabilidades intra-Eurosistema</b>	12		
Responsabilidades equivalentes à transferência de ativos de reserva	12.1	40 553 154 708	40 309 644 425
Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)	12.2	23 579 372 965	119 857 494
		<b>64 132 527 673</b>	<b>40 429 501 919</b>
<b>Outras responsabilidades</b>	13		
Diferenças de reavaliação de instrumentos extrapatrimoniais	13.1	178 633 615	185 010 549
Acréscimos e diferimentos	13.2	96 191 651	370 542 207
Contas diversas e de regularização	13.3	869 549 503	786 331 706
		<b>1 144 374 769</b>	<b>1 341 884 462</b>
<b>Provisões</b>	14	<b>7 688 997 634</b>	<b>7 619 546 534</b>
<b>Contas de reavaliação</b>	15	<b>19 937 644 696</b>	<b>13 358 190 073</b>
<b>Capital e reservas</b>	16		
Capital	16.1	<b>7 697 025 340</b>	<b>7 653 244 411</b>
<b>Resultado do exercício</b>		<b>988 832 500</b>	<b>1 439 769 100</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>185 290 635 672</b>	<b>174 175 275 656</b>

## Conta de resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2014

	Nota	2014 €	2013 €
Juros e outros proveitos equiparados de ativos de reserva	24.1	217 003 159	187 279 973
Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema	24.2	125 806 228	406 310 130
Outros juros e proveitos equiparados	24.4	2 512 243 088	6 477 297 658
<i>Juros e outros proveitos equiparados</i>		<i>2 855 052 475</i>	<i>7 070 887 761</i>
Remuneração dos créditos dos BCN relacionados com os ativos de reserva transferidos	24.3	(57 015 146)	(192 248 631)
Outros juros e custos equiparados	24.4	(1 262 336 836)	(4 873 777 652)
<i>Juros e outros custos equiparados</i>		<i>(1 319 351 982)</i>	<i>(5 066 026 283)</i>
<b>Resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados</b>	<b>24</b>	<b>1 535 700 493</b>	<b>2 004 861 478</b>
Resultados realizados em operações financeiras	25	57 260 415	52 122 402
Prejuízos não realizados em operações financeiras	26	(7 863 293)	(114 607 365)
Transferência para/de provisões para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro		(15 009 843)	(386 953)
<b>Resultado líquido de operações financeiras, menos-valias e provisões para riscos</b>		<b>34 387 279</b>	<b>(62 871 916)</b>
<b>Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários</b>	<b>27, 28</b>	<b>28 158 654</b>	<b>(2 126 773)</b>
<b>Rendimento de ações e participações</b>	<b>29</b>	<b>780 935</b>	<b>1 168 907</b>
<b>Outros proveitos e ganhos</b>	<b>30</b>	<b>67 253 502</b>	<b>26 107 807</b>
<b>Total de proveitos e ganhos líquido</b>		<b>1 666 280 863</b>	<b>1 967 139 503</b>
Custos com pessoal	31	(301 142 390)	(240 523 980)
Custos administrativos	32	(353 579 537)	(268 183 737)
Depreciação e amortização de ativos fixos tangíveis e intangíveis		(15 312 728)	(10 468 686)
Custos de produção de notas	33	(7 413 708)	(8 194 000)
<b>Resultado do exercício</b>		<b>988 832 500</b>	<b>1 439 769 100</b>

Frankfurt am Main, 10 de fevereiro de 2015

BANCO CENTRAL EUROPEU

Mario Draghi  
Presidente

## Políticas contabilísticas<sup>1</sup>

### Forma e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do BCE foram preparadas para reproduzirem de forma apropriada a situação financeira do BCE e os resultados das suas operações. Foram elaboradas de acordo com as políticas contabilísticas<sup>2</sup>, a seguir referidas, consideradas pelo Conselho do BCE como adequadas à função de banco central.

### Princípios contabilísticos

Foram aplicados os seguintes princípios contabilísticos: realidade económica e transparência, prudência, reconhecimento de acontecimentos posteriores à data do balanço, materialidade, continuidade, especialização do exercício, consistência e comparabilidade.

### Reconhecimento de ativos e passivos

Um ativo ou passivo apenas é reconhecido no balanço quando seja provável que fluam benefícios económicos futuros associados de ou para o BCE, os riscos e benefícios associados tenham sido substancialmente transferidos para o BCE e o custo ou o valor do ativo ou o montante da responsabilidade possam ser mensurados com fiabilidade.

### Bases de apresentação

As contas foram elaboradas seguindo o princípio do custo histórico, com modificações de modo a incluir a valorização a preços de mercado dos títulos transacionáveis (exceto os títulos detidos para fins de política monetária), do ouro e de todos os outros ativos e passivos patrimoniais e extrapatrimoniais denominados em moeda estrangeira. As operações em ativos e passivos financeiros são contabilizadas na data da respetiva liquidação.

Excetuando as operações à vista em títulos, as operações em instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira são registadas em contas extrapatrimoniais na data do contrato. Na data de liquidação, os lançamentos extrapatrimoniais são revertidos e efetuam-se os correspondentes lançamentos patrimoniais. As compras e vendas de moeda estrangeira afetam as posições

<sup>1</sup> As políticas contabilísticas do BCE são definidas em pormenor na Decisão BCE/2010/21, de 11 de novembro de 2010 (JO L 35 de 9.2.2011, p. 1). Esta decisão foi alterada pela Decisão BCE/2014/55, de 15 de dezembro de 2014, ainda não publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

<sup>2</sup> Estas políticas são compatíveis com o disposto no artigo 26.º-4 dos Estatutos do SEBC, que exige a uniformização dos processos contabilísticos e de prestação de informação financeira sobre as operações do Eurosistema.

líquidas na moeda estrangeira à data do contrato e os resultados realizados decorrentes de vendas são também calculados nessa data. Os juros, prémios e descontos especializados relacionados com instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira são calculados e registados numa base diária, sendo a posição na moeda estrangeira também afetada diariamente por esta especialização.

## Ouro e ativos e passivos em moeda estrangeira

Os ativos e passivos denominados em moeda estrangeira são convertidos em euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. Os proveitos e custos são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data do respetivo registo. A reavaliação dos ativos e passivos em moeda estrangeira, incluindo instrumentos patrimoniais e extrapatrimoniais, é efetuada moeda-a-moeda.

A reavaliação a preços de mercado dos ativos e passivos denominados em moeda estrangeira é tratada separadamente da reavaliação cambial.

O ouro é valorizado ao preço de mercado em vigor no final do exercício, não sendo feita qualquer distinção entre a reavaliação a preços de mercado e a reavaliação cambial. Ao invés, é contabilizada uma única valorização do ouro com base no preço em euros por onça de ouro fino, que, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014, foi calculado a partir da taxa de câmbio do euro face ao dólar dos Estados Unidos em 31 de dezembro de 2014.

O direito de saque especial (DSE) é definido em termos de um cabaz de moedas. Na revalorização da posição do BCE em DSE, o valor do DSE foi calculado com base na soma ponderada das taxas de câmbio das quatro moedas mais importantes (dólar dos Estados Unidos, euro, iene japonês e libra esterlina) convertida em euros, em 31 de dezembro de 2014.

## Títulos

### *Títulos detidos para fins de política monetária*

Antes de 2014, todos os títulos detidos para fins de política monetária eram classificados como detidos até ao vencimento e, conseqüentemente, valorizados ao custo amortizado e tendo em conta a imparidade. Em 2014, o Conselho do BCE decidiu que os títulos atualmente detidos para fins de política monetária serão contabilizados ao custo amortizado e estão sujeitos a imparidade, independentemente da finalidade para que são detidos. Esta alteração da política contabilística não resultou num ajustamento dos valores comparáveis relativos a 2013, dado que esses títulos já eram valorizados ao custo amortizado e estavam sujeitos a imparidade.

## Outros títulos

Os títulos transacionáveis (exceto os títulos detidos para fins de política monetária) e outros ativos equiparados são valorizados aos preços médios de mercado ou em função da curva de rendimentos relevante em vigor à data do balanço, numa base título-a-título. As opções integradas nos títulos não são separadas para efeitos de valorização. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014, foram utilizados os preços médios de mercado em 30 de dezembro de 2014. As ações sem liquidez são valorizadas ao preço de custo, sujeito a imparidade.

## Reconhecimento de resultados

Os proveitos e custos são reconhecidos no período em que são obtidos ou incorridos<sup>3</sup>. Os ganhos e perdas realizados em vendas de moeda estrangeira, ouro e títulos são levados à conta de resultados. Esses ganhos e perdas realizados são calculados tendo por base o custo médio do ativo correspondente.

Os ganhos não realizados não são reconhecidos como proveitos, sendo transferidos diretamente para uma conta de reavaliação.

As perdas não realizadas são levadas à conta de resultados caso, no final do exercício, excedam os ganhos de reavaliação anteriores registados na conta de reavaliação correspondente. Tais perdas não realizadas em qualquer título ou moeda ou no ouro não são compensadas com ganhos não realizados em outros títulos ou moedas ou no ouro. Na eventualidade de se verificar tal perda não realizada em qualquer ativo registado na conta de resultados, o seu custo médio é igualado à taxa de câmbio ou ao preço de mercado em vigor no final do exercício. As perdas não realizadas em *swaps* de taxa de juro levadas à conta de resultados no final do exercício são amortizadas em exercícios subsequentes.

As perdas por imparidade são levadas à conta de resultados e não são revertidas em anos subsequentes, a menos que a imparidade diminua e que essa diminuição possa ser associada a um evento observável ocorrido após o primeiro registo da imparidade.

Os prémios ou os descontos decorrentes de títulos adquiridos são calculados e apresentados como uma parte dos juros, sendo amortizados ao longo da vida contratual útil desses títulos.

## Operações reversíveis

As operações reversíveis são transações através das quais o BCE compra ou vende ativos ao abrigo de um acordo de recompra ou realiza operações de crédito contra garantias.

---

<sup>3</sup> É aplicável um limite mínimo de €100 000 para as provisões e acréscimos administrativos.

Num acordo de recompra, os títulos são vendidos contra numerário, com o acordo simultâneo de serem de novo comprados à contraparte numa data futura predeterminada a um preço previamente acordado. Os acordos de recompra são registados como depósitos com garantia no passivo do balanço. Os títulos vendidos ao abrigo deste tipo de acordos permanecem no balanço do BCE.

Num acordo de revenda, os títulos são comprados contra numerário com o acordo simultâneo de serem de novo vendidos à contraparte numa data futura predeterminada a um preço previamente acordado. As compras com acordo de revenda são registadas no ativo do balanço como empréstimos com garantia e não como títulos de carteira.

As operações reversíveis (incluindo as operações de cedência de títulos) realizadas ao abrigo de um programa automático de cedência de títulos são registadas no balanço apenas quando a garantia é prestada sob a forma de numerário depositado numa conta do BCE. Em 2014, o BCE não recebeu qualquer garantia sob a forma de numerário em operações desta natureza.

## Instrumentos extrapatrimoniais

Os instrumentos cambiais, nomeadamente as operações a prazo em moeda estrangeira, as componentes a prazo de *swaps* cambiais e outros instrumentos que impliquem a troca de uma moeda por outra em data futura, são incluídos na posição líquida em moeda estrangeira para efeitos de cálculo dos ganhos e perdas cambiais.

Os instrumentos de taxa de juro são reavaliados operação-a-operação. As oscilações diárias da conta-margem dos contratos de futuros de taxa de juro em aberto são registadas na conta de resultados. A valorização das operações a prazo em títulos e dos *swaps* de taxa de juro baseia-se em métodos geralmente aceites que recorrem aos preços e às taxas de mercado observados, bem como a fatores de desconto desde as datas de liquidação até à data de valorização.

## Acontecimentos posteriores à data do balanço

Os valores dos ativos e passivos são ajustados em função das ocorrências verificadas entre a data do balanço anual e a data em que a Comissão Executiva autoriza a apresentação das contas anuais ao Conselho do BCE para que este dê a sua aprovação, caso tais ocorrências afetem materialmente a situação do ativo e do passivo à data do balanço.

Os acontecimentos importantes posteriores à data do balanço que não afetam a situação passiva e ativa à data do balanço são referidos nas notas.

## Posições intra-SEBC/Posições intra-Eurosistema

As posições intra-SEBC resultam principalmente de pagamentos transfronteiras na UE, que são liquidados em moeda do banco central em euros. Estas operações são, na sua maioria, iniciadas por entidades privadas (ou seja, instituições de crédito, empresas e pessoas singulares). São liquidadas através do TARGET2 – o Sistema de Transferências Automáticas Transeuropeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real – e dão origem a saldos bilaterais nas contas dos bancos centrais da UE no TARGET2. Estes saldos bilaterais são compensados numa base diária, ficando cada BCN com uma única posição líquida bilateral face apenas ao BCE, a qual representa, nas demonstrações financeiras do BCE, a posição ativa ou passiva líquida de cada BCN em relação ao resto do SEBC. Os saldos intra-Eurosistema dos BCN da área do euro face ao BCE relacionados com o TARGET2, assim como outros saldos intra-Eurosistema expressos em euros (por exemplo, distribuições intercalares de proveitos aos BCN), são apresentados no balanço do BCE como uma única posição credora ou devedora líquida e registados na rubrica “Outros créditos no âmbito do Eurosistema (líquidos)” ou “Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)”. Os saldos intra-SEBC dos BCN não pertencentes à área do euro face ao BCE, resultantes da sua participação no TARGET2<sup>4</sup>, são apresentados na rubrica “Responsabilidades para com não residentes na área do euro expressas em euros”.

Os saldos intra-Eurosistema decorrentes da repartição das notas de euro no Eurosistema são incluídos como uma única posição credora na rubrica “Créditos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema” (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Os saldos intra-Eurosistema resultantes da transferência de ativos de reserva para o BCE por parte dos BCN que passaram a integrar o Eurosistema são expressos em euros e apresentados na rubrica “Responsabilidades equivalentes à transferência de ativos de reserva”.

## Tratamento dos ativos fixos tangíveis e intangíveis

Os ativos fixos (incluindo ativos intangíveis), à exceção de terrenos e obras de arte, são valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações e amortizações acumuladas. Os terrenos e obras de arte são valorizados ao preço de custo. Na depreciação da nova sede do BCE, os custos são atribuídos às componentes de ativos apropriadas, sendo a depreciação efetuada em conformidade com as estimativas da vida útil dos ativos. As depreciações são calculadas linearmente ao longo da vida útil esperada dos ativos, com início no trimestre seguinte à disponibilização do ativo para utilização.

<sup>4</sup> Em 31 de dezembro de 2014, os BCN não pertencentes à área do euro que participavam no TARGET2 eram os seguintes: Българска народна банка (banco central nacional da Bulgária), Danmarks Nationalbank, Lietuvos bankas, Narodowy Bank Polski e Banca Națională a României.

As vidas úteis aplicadas às principais classes de ativos são as seguintes:

Edifícios	20, 25 ou 50 anos
Instalações	10 ou 15 anos
Equipamento técnico	4, 10 ou 15 anos
Computadores, outro equipamento e programas informáticos e veículos motorizados	4 anos
Mobiliário	10 anos

O período de depreciação dos custos com obras relacionadas com as atuais instalações arrendadas do BCE é ajustado para ter em conta as ocorrências que têm impacto na vida útil esperada do ativo afetado.

Os ativos fixos de custo inferior a €10 000 são amortizados no ano de aquisição.

Os ativos fixos que cumprem os critérios de capitalização, mas se encontram ainda em fase de construção ou de desenvolvimento, são registados na rubrica “Imobilizações em curso”. Os custos correspondentes são transferidos para as rubricas de imobilizações relevantes, assim que os ativos estejam disponíveis para ser utilizados.

## Planos de pensões do BCE, outros benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo

O BCE dispõe de planos de benefícios definidos para os membros do pessoal e da Comissão Executiva, bem como para os membros do Conselho de Supervisão com contratos com o BCE.

O plano de pensões dos membros do pessoal é financiado por ativos detidos num fundo de benefícios a longo prazo para esse fim. As contribuições obrigatórias do BCE e do pessoal correspondem a, respetivamente, 19.5% e 6.7% da remuneração de base e refletem-se no pilar de benefícios definidos do plano. Os membros do pessoal podem efetuar contribuições voluntárias adicionais, segundo um pilar de contribuições definidas, podendo esses fundos ser utilizados para obter benefícios adicionais<sup>5</sup>, os quais são determinados pelo montante de contribuições voluntárias e pelo rendimento do investimento dessas contribuições.

Existem acordos, não abrangidos por um fundo, que garantem os benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo dos membros da Comissão Executiva e dos membros do Conselho de Supervisão com contratos com o BCE. Para os membros do pessoal, existem acordos, não abrangidos por um fundo, que garantem benefícios pós-emprego, excluindo pensões, e outros benefícios de longo prazo.

---

<sup>5</sup> Os fundos acumulados por um membro do pessoal em resultado das suas contribuições voluntárias podem ser utilizados, à data da reforma, para adquirir uma pensão adicional, a qual será incluída na responsabilidade relativa aos benefícios definidos a partir dessa data.

### *Responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos*

A responsabilidade reconhecida na rubrica do balanço “Outras responsabilidades” referente aos benefícios definidos corresponde ao valor atual da responsabilidade relativa aos benefícios definidos à data do balanço menos o justo valor dos ativos do fundo utilizados para financiar a responsabilidade.

A responsabilidade relativa aos benefícios definidos é calculada anualmente por atuários independentes, recorrendo ao método da unidade de crédito projetada. O seu valor atual é calculado descontando os fluxos financeiros futuros estimados, utilizando uma taxa determinada com base nas taxas de rendibilidade do mercado, à data do balanço, de obrigações de notação elevada denominadas em euros, emitidas por empresas e com maturidades que coincidem com o prazo da responsabilidade.

Os ganhos e as perdas atuariais podem resultar de ajustamentos (decorrentes da diferença entre os resultados efetivos e os pressupostos atuariais utilizados) e de alterações nos pressupostos atuariais.

### *Custo líquido dos benefícios definidos*

O custo líquido dos benefícios definidos divide-se em componentes reportadas na conta de resultados e em reavaliações relativas aos benefícios pós-emprego apresentadas na rubrica do balanço “Contas de reavaliação”.

O montante líquido registado na conta de resultados refere-se:

- (a) ao custo de serviço corrente dos benefícios definidos acumulados relativos ao exercício;
- (b) aos juros líquidos à taxa de desconto aplicada à responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos; e
- (c) a reavaliações relativas a outros benefícios de longo prazo, na sua totalidade.

O montante líquido apresentado na rubrica do balanço “Contas de reavaliação” inclui os seguintes elementos:

- (a) os ganhos e perdas atuariais referentes à responsabilidade relativa aos benefícios definidos;
- (b) o rendimento efetivo dos ativos do fundo, excluindo os montantes incluídos nos juros líquidos sobre a responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos; e
- (c) qualquer variação no efeito do limite do ativo, excluindo montantes incluídos nos juros líquidos decorrentes da responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos.

Os montantes são avaliados anualmente por atuários independentes para determinar a responsabilidade adequada a registrar nas demonstrações financeiras.

## Notas em circulação

O BCE e os BCN da área do euro, que em conjunto compõem o Eurosistema, emitem notas de euro<sup>6</sup>. A repartição pelos bancos centrais do Eurosistema do valor total de notas de euro em circulação realiza-se no último dia útil de cada mês, de acordo com a tabela de repartição de notas de banco<sup>7</sup>.

Ao BCE foi atribuída uma participação de 8% no valor total de notas de euro em circulação, registada na rubrica do passivo “Notas em circulação”, por contrapartida de créditos sobre os BCN. Estes créditos, que vencem juros<sup>8</sup>, são apresentados na sub-rubrica “Créditos intra-Eurosistema: créditos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema” (ver “Posições intra-SEBC/Posições intra-Eurosistema”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). Os juros sobre estas posições são incluídos na rubrica da conta de resultados “Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema”.

## Distribuição intercalar de proveitos

Os proveitos do BCE referentes às notas de euro em circulação e aos títulos detidos para fins de política monetária adquiridos ao abrigo do i) programa dos mercados de títulos de dívida, do ii) terceiro programa de aquisição de obrigações cobertas e do iii) programa de aquisição de instrumentos de dívida titularizados são devidos aos BCN da área do euro no exercício em que são reconhecidos. Salvo decisão em contrário do Conselho do BCE, esses proveitos são objeto de uma distribuição intercalar no mês de janeiro do exercício seguinte<sup>9</sup>. A distribuição é efetuada na totalidade, exceto nos casos em que o lucro líquido do BCE no exercício seja inferior aos proveitos decorrentes das notas de euro em circulação e dos títulos adquiridos ao abrigo dos programas supramencionados, ou na sequência de qualquer decisão do Conselho do BCE de proceder a transferências para a provisão destinada a cobrir riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro. O Conselho do BCE pode igualmente decidir abater, aos proveitos resultantes das notas de euro em circulação, custos incorridos pelo BCE relacionados com a emissão e o tratamento das mesmas.

<sup>6</sup> Decisão BCE/2010/29, de 13 de dezembro de 2010, relativa à emissão de notas de euro (reformulação), JO L 35 de 9.2.2011, p. 26, com as alterações que lhe foram introduzidas.

<sup>7</sup> A designada “tabela de repartição de notas de banco” remete para as percentagens que resultam de se levar em conta a participação do BCE no total da emissão de notas de euro e de se aplicar a tabela de repartição do capital subscrito à participação dos BCN nesse total.

<sup>8</sup> Decisão BCE/2010/23, de 25 de novembro de 2010, relativa à repartição dos proveitos monetários dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro (reformulação), JO L 35 de 9.2.2011, p. 17, com as alterações que lhe foram introduzidas.

<sup>9</sup> Decisão BCE/2014/57, de 15 de dezembro de 2014, relativa à distribuição intercalar dos proveitos do Banco Central Europeu (reformulação), ainda não publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

## Reclassificações

Os ativos fixos de custo inferior a €10 000 foram amortizados na totalidade no ano de aquisição, tendo o seu custo sido registado na rubrica “Depreciação e amortização de ativos fixos tangíveis e intangíveis”. Devido ao carácter desta despesa, o BCE decidiu, em 2014, incluir os montantes relacionados na rubrica “Custos administrativos”. Os montantes comparáveis para 2013 foram ajustados da seguinte forma:

	Montante publicado em 2013 €	Correção decorrente de reclassificação €	Montante após reclassificação €
Depreciação e amortização de ativos fixos tangíveis e intangíveis	(18 581 856)	8 113 170	(10 468 686)
Custos administrativos	(260 070 567)	(8 113 170)	(268 183 737)

Esta reclassificação não teve impacto nos resultados líquidos reportados para 2013.

## Outras questões

Tendo em consideração o papel do BCE como banco central, a Comissão Executiva é de opinião que a publicação de uma demonstração dos fluxos de caixa não forneceria aos leitores das demonstrações financeiras qualquer informação adicional relevante.

De acordo com o disposto no artigo 27.º dos Estatutos do SEBC e com base numa recomendação do Conselho do BCE, o Conselho da UE aprovou a nomeação da Ernst & Young GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft na qualidade de auditores externos do BCE por um período de cinco anos, que terminará no final do exercício de 2017.

## Notas ao balanço

### 1 Ouro e ouro a receber

Em 31 de dezembro de 2014, o BCE detinha 16 178 193 onças<sup>10</sup> de ouro fino (16 142 871 onças, em 2013). O aumento deveu-se à transferência para o BCE de 35 322 onças de ouro fino<sup>11</sup>, efetuada pelo Latvijas Banka no contexto da adoção da moeda única pela Letónia. No entanto, o aumento do valor equivalente em euros do ouro fino detido pelo BCE deveu-se sobretudo a uma subida da cotação do ouro em 2014 (ver “Ouro e ativos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas, e a nota 15, “Contas de reavaliação”).

### 2 Créditos sobre residentes e não residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira

#### 2.1 Fundo Monetário Internacional

Este ativo representa os DSE detidos pelo BCE em 31 de dezembro de 2014. Resulta de um acordo bidirecional com o Fundo Monetário Internacional (FMI) para a compra e venda de DSE, ao abrigo do qual o FMI está autorizado a efetuar, em nome do BCE, compras e vendas de DSE contra euros, dentro de um limite mínimo e máximo determinado. Para efeitos contabilísticos, os DSE são considerados moeda estrangeira (ver “Ouro e ativos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). O aumento do valor equivalente em euros dos DSE detidos pelo BCE deveu-se principalmente à apreciação dos DSE face ao euro em 2014.

#### 2.2 Depósitos, investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros ativos externos/Créditos sobre residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira

Estas duas rubricas consistem em depósitos em bancos, empréstimos em moeda estrangeira e investimentos em títulos denominados em dólares dos Estados Unidos e ienes japoneses.

	2014 €	2013 €	Variação €
<b>Créditos sobre não residentes na área do euro</b>			
Depósitos à ordem	2 618 332 591	939 722 501	1 678 610 090
Aplicações no mercado monetário	1 035 952 558	1 001 428 468	34 524 090
Compras com acordo de revenda	986 131 163	87 738 380	898 392 783
Investimentos em títulos	39 090 487 693	36 735 365 690	2 355 122 003
<b>Total</b>	<b>43 730 904 005</b>	<b>38 764 255 039</b>	<b>4 966 648 966</b>

<sup>10</sup> O que corresponde a 503.2 toneladas.

<sup>11</sup> Essa transferência, de valor equivalente a €30.8 milhões, foi efetuada com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.

	2014 €	2013 €	Varição €
<b>Créditos sobre residentes na área do euro</b>			
Depósitos à ordem	4 035 172	4 242 115	(206 943)
Aplicações no mercado monetário	1 599 827 033	1 266 550 649	333 276 384
Compras com acordo de revenda	179 865 744	0	179 865 744
<b>Total</b>	<b>1 783 727 949</b>	<b>1 270 792 764</b>	<b>512 935 185</b>

Em 2014, o aumento observado nestas rubricas deveu-se sobretudo à apreciação do dólar dos Estados Unidos face ao euro.

Além disso, com a adoção da moeda única pela Letónia em 1 de janeiro de 2014, o Latvijas Banka procedeu à transferência para o BCE de ativos de reserva denominados em ienes japoneses num valor de €174.5 milhões.

Em 31 de dezembro de 2014, as posições líquidas em moeda estrangeira do BCE em dólares dos Estados Unidos e ienes japoneses<sup>12</sup> eram as seguintes:

	2014 Milhões da unidade monetária	2013 Milhões da unidade monetária
Dólares dos Estados Unidos	45 649	45 351
Ienes japoneses	1 080 094	1 051 062

### 3 Créditos sobre não residentes na área do euro expressos em euros

#### 3.1 Depósitos, investimentos em títulos e empréstimos

Em 31 de dezembro de 2013, esta rubrica era composta por um crédito sobre um banco central de um país não pertencente à área do euro, relacionado com um acordo relativo a operações de reporte estabelecido com o BCE. Em conformidade com este acordo, o banco central em causa podia obter empréstimos em euros, em contrapartida de ativos elegíveis, para apoiar as suas operações internas de cedência de liquidez.

Em 31 de dezembro de 2014, não restavam por liquidar quaisquer saldos relacionados.

<sup>12</sup> Estas posições consistem nos ativos menos os passivos denominados na moeda estrangeira correspondente, os quais estão sujeitos a reavaliação cambial. São incluídos nas rubricas do ativo, “Créditos sobre não residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira”, “Créditos sobre residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira”, “Acréscimos e diferimentos”, e nas rubricas do passivo, “Responsabilidades para com não residentes na área do euro expressas em moeda estrangeira”, “Diferenças de reavaliação de instrumentos extrapatrimoniais” e “Acréscimos e diferimentos”, tendo igualmente em conta os *swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira registados nas rubricas extrapatrimoniais. Não incluem ganhos resultantes de reavaliações do preço de instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira.

## 4 Outros créditos sobre instituições de crédito da área do euro expressos em euros

Em 31 de dezembro de 2014, esta rubrica consistia em depósitos à ordem junto de residentes na área do euro.

## 5 Títulos emitidos por residentes na área do euro denominados em euros

### 5.1 Títulos detidos para fins de política monetária

Em 31 de dezembro de 2014, esta rubrica era composta por títulos adquiridos pelo BCE no âmbito dos três programas de aquisição de obrigações cobertas, do programa dos mercados de títulos de dívida e do programa de aquisição de instrumentos de dívida titularizados.

As aquisições ao abrigo do primeiro programa de aquisição de obrigações cobertas terminaram em 30 de junho de 2010, tendo o segundo programa cessado em 31 de outubro de 2012. O programa dos mercados de títulos de dívida findou em 6 de setembro de 2012.

Em 2 de outubro de 2014, o Conselho do BCE anunciou os pormenores operacionais do terceiro programa de aquisição de obrigações cobertas e do programa de aquisição de instrumentos de dívida titularizados. Com uma duração de, pelo menos, dois anos, estes programas facilitarão a disponibilização de crédito à economia da área do euro, terão repercussões positivas em outros mercados e, em resultado, reduzirão a restritividade da orientação de política monetária do BCE. Ao abrigo dos dois programas, o BCE e os BCN podem proceder à compra, tanto no mercado primário como secundário, de obrigações cobertas denominadas em euros e emitidas na área do euro, bem como de tranches prioritárias e tranches intermédias garantidas de instrumentos de dívida titularizados denominados em euros e emitidos por entidades residentes na área do euro.

Os títulos adquiridos ao abrigo dos cinco programas são valorizados ao custo amortizado e estão sujeitos a imparidade (ver "Títulos", nas notas sobre as políticas contabilísticas). Foram realizados testes de imparidade anuais com base em estimativas dos montantes recuperáveis no fim de exercício. O Conselho do BCE considerou que os indicadores de imparidade identificados não tinham afetado os fluxos financeiros futuros estimados, a receber pelo BCE. Por conseguinte, em 2014, não se procedeu ao registo de perdas nestes títulos.

O custo amortizado destes títulos e o seu valor de mercado<sup>13</sup> (não registados no balanço nem na conta de resultados e disponibilizados apenas para fins comparativos) são os seguintes:

	2014 €		2013 €		Variação €	
	Custo amortizado	Valor de mercado	Custo amortizado	Valor de mercado	Custo amortizado	Valor de mercado
Primeiro programa de aquisição de obrigações cobertas	2 395 178 568	2 576 479 183	3 710 724 329	3 880 523 066	(1 315 545 761)	(1 304 043 883)
Segundo programa de aquisição de obrigações cobertas	1 249 397 951	1 367 880 767	1 459 074 444	1 559 027 391	(209 676 493)	(191 146 624)
Terceiro programa de aquisição de obrigações cobertas	2 298 798 185	2 314 787 199	-	-	2 298 798 185	2 314 787 199
Programa dos mercados de títulos de dívida	10 100 343 269	11 247 795 991	12 990 138 931	13 689 860 491	(2 889 795 662)	(2 442 064 500)
Programa de aquisição de instrumentos de dívida titularizados	1 744 230 394	1 742 441 349	-	-	1 744 230 394	1 742 441 349
<b>Total</b>	<b>17 787 948 367</b>	<b>19 249 384 489</b>	<b>18 159 937 704</b>	<b>19 129 410 948</b>	<b>(371 989 337)</b>	<b>119 973 541</b>

A redução do custo amortizado das carteiras detidas ao abrigo do i) primeiro e segundo programas de aquisição de obrigações cobertas e do ii) programa dos mercados de títulos de dívida deveu-se a reembolsos.

O Conselho do BCE avalia numa base regular os riscos financeiros associados aos títulos detidos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida, do programa de aquisição de instrumentos de dívida titularizados e dos três programas de aquisição de obrigações cobertas.

## 6 Créditos intra-Eurosistema

### 6.1 Créditos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema

Esta rubrica consiste nos créditos do BCE sobre os BCN da área do euro relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). A remuneração destes créditos é calculada diariamente à taxa de juro, em vigor, aplicada pelo Eurosistema nas operações principais de refinanciamento (ver a nota 24.2, “Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema”).

<sup>13</sup> Os valores de mercado são indicativos e foram calculados com base nas cotações de mercado. Nos casos em que não estavam disponíveis cotações de mercado, procedeu-se a uma estimação dos preços de mercado utilizando modelos internos do Eurosistema.

## 7 Outros ativos

### 7.1 Ativos fixos tangíveis e intangíveis

Em 31 de dezembro de 2014, estes ativos eram constituídos pelas seguintes rubricas:

	2014 €	2013 €	Varição €
<b>Custo</b>			
Terrenos e edifícios	997 154 850	170 824 151	826 330 699
Instalações	212 838 181	72 341	212 765 840
Equipamento e programas informáticos	71 812 322	76 353 659	(4 541 337)
Equipamento, mobiliário e veículos motorizados	82 854 876	13 746 611	69 108 265
Imobilizações em curso	16 163 065	847 217 209	(831 054 144)
Outras imobilizações	8 241 408	7 751 953	489 455
<b>Custo total</b>	<b>1 389 064 702</b>	<b>1 115 965 924</b>	<b>273 098 778</b>
<b>Amortizações acumuladas</b>			
Terrenos e edifícios	(88 477 513)	(86 542 592)	(1 934 921)
Instalações	(72 342)	(72 341)	(1)
Equipamento e programas informáticos	(38 380 961)	(45 004 046)	6 623 085
Equipamento, mobiliário e veículos motorizados	(11 908 686)	(12 797 447)	888 761
Outras imobilizações	(628 541)	(373 708)	(254 833)
<b>Total de amortizações acumuladas</b>	<b>(139 468 043)</b>	<b>(144 790 134)</b>	<b>5 322 091</b>
<b>Valor de balanço líquido</b>	<b>1 249 596 659</b>	<b>971 175 790</b>	<b>278 420 869</b>

A nova sede do BCE ficou disponível para utilização em novembro de 2014 e os custos associados foram, por conseguinte, transferidos da rubrica “Imobilizações em curso” para as rubricas apropriadas. O aumento do custo das categorias “Terreno e edifícios”, “Instalações” e “Equipamento, mobiliário e veículos motorizados” reflete sobretudo esta transferência, bem como as atividades nos últimos dois meses de 2014 relacionadas com a nova sede do BCE.

Além disso, o contributo da Câmara de Frankfurt, no montante de €15.3 milhões, para a preservação do Großmarkthalle, que nos anos precedentes foi registado na rubrica “Acréscimos e diferimentos”, foi compensado face ao custo do novo edifício.

### 7.2 Outros ativos financeiros

Esta rubrica consiste no investimento dos fundos próprios do BCE<sup>14</sup> detidos como contrapartida direta do capital e das reservas do BCE, bem como em outros ativos financeiros, que incluem 3 211 ações do Banco de Pagamentos Internacionais (*Bank for International Settlements* – BIS), detidas pelo BCE ao custo de aquisição de €41.8 milhões.

<sup>14</sup> Os acordos de recompra realizados no contexto da gestão da carteira de fundos próprios são apresentados na rubrica do passivo “Contas diversas e de regularização” (ver a nota 13.3, “Contas diversas e de regularização”).

As componentes desta rubrica são as seguintes:

	2014 €	2013 €	Variação €
Depósitos à ordem em euros	4 684 410	4 620 701	63 709
Títulos denominados em euros	19 091 635 302	18 068 315 142	1 023 320 160
Compras com acordo de revenda em euros	1 488 138 078	2 351 403 533	(863 265 455)
Outros ativos financeiros	41 902 068	41 906 524	(4 456)
<b>Total</b>	<b>20 626 359 858</b>	<b>20 466 245 900</b>	<b>160 113 958</b>

O aumento líquido desta rubrica em 2014 deveu-se sobretudo ao i) reinvestimento dos rendimentos de juros gerados pela carteira de fundos próprios e ao ii) aumento do valor de mercado dos títulos denominados em euros.

### 7.3 Diferenças de reavaliação de instrumentos extrapatrimoniais

Esta rubrica é composta principalmente pelas variações resultantes da valorização dos *swaps* e das operações a prazo em moeda estrangeira por liquidar em 31 de dezembro de 2014 (ver a nota 22, “*Swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira”). Essas variações resultam da conversão das referidas operações para euros, às taxas de câmbio prevaletentes à data do balanço, face aos valores em euros derivados da conversão das operações ao custo médio da respetiva moeda estrangeira nessa data (ver “Instrumentos extrapatrimoniais” e “Ouro e ativos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Os ganhos de valorização nos *swaps* de taxa de juro por liquidar são igualmente incluídos nesta rubrica (ver a nota 20, “*Swaps* de taxa de juro”).

### 7.4 Acréscimos e diferimentos

Em 2014, esta rubrica do ativo compreendia juros especializados de títulos, incluindo juros corridos e não vencidos pagos aquando da aquisição, no montante de €603.9 milhões (€708.3 milhões, em 2013) (ver a nota 2.2, “Depósitos, investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros ativos externos/Créditos sobre residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira”, a nota 5, “Títulos emitidos por residentes na área do euro denominados em euros”, e a nota 7.2, “Outros ativos financeiros”).

Incluía também juros especializados dos saldos no TARGET2 dos BCN da área do euro em dezembro de 2014, no montante de €25.5 milhões (€155.1 milhões, em 2013), e juros especializados dos créditos do BCE relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema no último trimestre do ano (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas), no montante de €10.0 milhões (€69.2 milhões, em 2013).

Esta rubrica compreendia igualmente i) juros especializados decorrentes de projetos comuns do Eurosistema (ver a nota 30, “Outros proveitos e ganhos”); ii) juros especializados relacionados com o MUS (ver a nota 28, “Receitas e despesas

relacionadas com as funções de supervisão”; iii) juros especializados de outros ativos financeiros; e iv) pagamentos antecipados diversos.

## 7.5 Contas diversas e de regularização

Esta rubrica consistia sobretudo nos montantes decorrentes da distribuição intercalar dos proveitos do BCE (ver “Distribuição intercalar de proveitos”, nas notas sobre as políticas contabilísticas, e a nota 12.2, “Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)”).

Compreendia igualmente:

- (a) saldos relacionados com *swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira por liquidar em 31 de dezembro de 2014, decorrentes da conversão para euros de tais operações, ao custo médio da moeda em questão prevalecente à data do balanço, em comparação com os valores em euros nos quais as operações foram inicialmente registadas (ver “Instrumentos extrapatrimoniais”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).
- (b) um crédito sobre o Ministério Federal das Finanças da Alemanha relativo a valores a recuperar do imposto sobre o valor acrescentado e outros impostos indiretos suportados, os quais são reembolsáveis nos termos do artigo 3.º do Protocolo relativo aos Privilégios e Imunidades da União Europeia, que se aplica ao BCE por força do artigo 39.º dos Estatutos do SEBC.

## 8 Notas em circulação

Esta rubrica consiste na participação do BCE (8%) no total de notas de euro em circulação (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

## 9 Responsabilidades para com outros residentes na área do euro expressas em euros

### 9.1 Outras responsabilidades

Esta rubrica inclui depósitos de membros da Associação Bancária do Euro, apresentados como garantia ao BCE, no âmbito de pagamentos desta associação liquidados através do TARGET2.

## 10 Responsabilidades para com não residentes na área do euro expressas em euros

Em 31 de dezembro de 2014, esta rubrica incluía um montante de €0.9 mil milhões (€24.6 mil milhões em 2013), referente a saldos de contas detidas junto do BCE

por BCN de países não pertencentes à área do euro e por outros bancos centrais, resultantes de operações processadas através do TARGET2 ou constituídas como contrapartida dessas operações. A redução desses saldos em 2014 deveu-se a pagamentos de não residentes na área do euro a residentes na área do euro e resultou num aumento dos saldos no TARGET2 dos BCN da área do euro face ao BCE (ver a nota 12.2, “Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)”).

Em 2013, esta rubrica compreendia também um montante de €0.2 mil milhões, decorrente do acordo cambial recíproco temporário com o Sistema de Reserva Federal dos Estados Unidos. Em conformidade com esse acordo, o Sistema de Reserva Federal fornece dólares dos Estados Unidos ao BCE através de operações de *swap*, com vista à disponibilização de financiamento de curto prazo nessa moeda a contrapartes do Eurosistema. O BCE, por seu lado, realiza operações de *swap back-to-back* com os BCN da área do euro, os quais utilizam os fundos resultantes em operações de cedência de liquidez em dólares dos Estados Unidos com contrapartes do Eurosistema sob a forma de operações reversíveis. As operações de *swap back-to-back* deram origem a saldos intra-Eurosistema entre o BCE e os BCN. Em 2014, dada a melhoria considerável das condições de financiamento em dólares dos Estados Unidos e a baixa procura de operações de cedência de liquidez na mesma moeda, o Conselho do BCE decidiu que a oferta de operações de cedência de liquidez em dólares dos Estados Unidos seria gradualmente reduzida. Em 31 de dezembro de 2014, não restavam por liquidar quaisquer saldos relacionados. No futuro, o BCE avaliará, numa base regular, a necessidade de conduzir tais operações, tendo em consideração o facto de que os acordos de *swap* permanentes já estabelecidos criaram um quadro para a disponibilização de liquidez em dólares dos Estados Unidos às contrapartes, caso as condições de mercado o justifiquem.

## 11 Responsabilidades para com não residentes na área do euro expressas em moeda estrangeira

### 11.1 Depósitos, saldos e outras responsabilidades

Esta rubrica consiste em responsabilidades decorrentes de acordos de recompra celebrados com não residentes na área do euro no âmbito da gestão das reservas em moeda estrangeira do BCE.

## 12 Responsabilidades intra-Eurosistema

### 12.1 Responsabilidades equivalentes à transferência de ativos de reserva

Representam as responsabilidades para com os BCN da área do euro resultantes da transferência de ativos de reserva para o BCE, quando esses BCN passaram a integrar o Eurosistema.

O ajustamento das ponderações dos BCN na tabela de repartição para subscrição do capital do BCE (ver a nota 16, “Capital e reservas”) e a transferência de ativos de reserva pelo Latvijas Banka, no contexto da adoção da moeda única pela Letónia, resultaram num aumento destas responsabilidades no montante de €243 510 283.

	Desde 1 de janeiro de 2014 €	Em 31 de dezembro de 2013 €
Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique	1 435 910 943	1 401 024 415
Deutsche Bundesbank	10 429 623 058	10 871 789 515
Eesti Pank	111 729 611	103 152 857
Banc Ceannais na hÉireann/Central Bank of Ireland	672 637 756	643 894 039
Bank of Greece	1 178 260 606	1 129 060 170
Banco de España	5 123 393 758	4 782 873 430
Banque de France	8 216 994 286	8 190 916 316
Banca d'Italia	7 134 236 999	7 218 961 424
Central Bank of Cyprus	87 679 928	77 248 740
Latvijas Banka	163 479 892	-
Banque centrale du Luxembourg	117 640 617	100 776 864
Bank Ċentrali ta' Malta/Central Bank of Malta	37 552 276	36 798 912
De Nederlandsche Bank	2 320 070 006	2 298 512 218
Oesterreichische Nationalbank	1 137 636 925	1 122 511 702
Banco de Portugal	1 010 318 483	1 022 024 594
Banka Slovenije	200 220 853	189 499 911
Národná banka Slovenska	447 671 807	398 761 127
Suomen Pankki – Finlands Bank	728 096 904	721 838 191
<b>Total</b>	<b>40 553 154 708</b>	<b>40 309 644 425</b>

O crédito do Latvijas Banka foi fixado em €163 479 892, de forma a assegurar que o rácio entre este crédito e os créditos agregados dos outros BCN dos Estados-Membros cuja moeda é o euro corresponda ao rácio entre a ponderação do Latvijas Banka na tabela de repartição para subscrição do capital do BCE e a ponderação agregada dos outros BCN da área do euro na mesma tabela. A diferença entre este crédito e o valor dos ativos transferidos (ver a nota 1, “Ouro e ouro a receber”, e a nota 2.2, “Depósitos, investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros ativos externos/Créditos sobre residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira”) foi considerada como parte da contribuição do Latvijas Banka, devida nos termos do artigo 48.º-2 dos Estatutos do SEBC, para as reservas e provisões equivalentes às reservas do BCE em 31 de dezembro de 2013 (ver a nota 14, “Provisões”, e a nota 15, “Contas de reavaliação”).

A remuneração destas responsabilidades é calculada diariamente à taxa de juro, em vigor, aplicada pelo Eurosistema nas operações principais de refinanciamento, ajustada de forma a refletir uma remuneração zero da componente ouro (ver a nota 24.3, “Remuneração dos créditos dos BCN relacionados com os ativos de reserva transferidos”).

## 12.2 Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)

Em 2014, esta rubrica consistia principalmente nos saldos no TARGET2 dos BCN da área do euro face ao BCE (ver “Posições intra-SEBC/Posições intra-Eurosistema”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). O aumento líquido desta posição

resultou sobretudo da liquidação, através do TARGET2, de pagamentos de não residentes na área do euro a residentes na área do euro (ver a nota 10, “Responsabilidades para com não residentes na área do euro expressas em euros”). A redução dos montantes relacionados com operações de *swap back-to-back*, conduzidas com os BCN no âmbito de operações de cedência de liquidez em dólares dos Estados Unidos, também contribuiu para o aumento da responsabilidade líquida em 2014. O impacto destes dois fatores foi parcialmente compensado pelos reembolsos de títulos adquiridos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida e dos dois programas de aquisição de obrigações cobertas, os quais foram liquidados através de contas no TARGET2.

A remuneração das posições no TARGET2, à exceção dos saldos decorrentes das operações de *swap back-to-back* no âmbito da cedência de liquidez em dólares dos Estados Unidos, é calculada diariamente à taxa de juro, em vigor, aplicada pelo Eurosistema nas operações principais de refinanciamento.

Esta rubrica incluía também o montante devido aos BCN da área do euro referente à distribuição intercalar dos proveitos do BCE (ver “Distribuição intercalar de proveitos”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

	2014 €	2013 €
Créditos sobre BCN da área do euro relacionados com o TARGET2	(590 153 944 468)	(687 997 098 717)
Responsabilidades para com BCN da área do euro relacionadas com o TARGET2	612 892 597 646	686 747 265 644
Responsabilidades para com BCN da área do euro relacionadas com a distribuição intercalar dos proveitos do BCE	840 719 787	1 369 690 567
<b>Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)</b>	<b>23 579 372 965</b>	<b>119 857 494</b>

## 13 Outras responsabilidades

### 13.1 Diferenças de reavaliação de instrumentos extrapatrimoniais

Esta rubrica é composta principalmente pelas variações resultantes da valorização dos *swaps* e das operações a prazo em moeda estrangeira por liquidar em 31 de dezembro de 2014 (ver a nota 22, “*Swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira”). Essas variações resultam da conversão das referidas operações para euros, às taxas de câmbio prevaletentes à data do balanço, face aos valores em euros derivados da conversão das operações ao custo médio da respetiva moeda estrangeira nessa data (ver “Instrumentos extrapatrimoniais” e “Ouro e ativos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Esta rubrica inclui também perdas de valorização em *swaps* de taxa de juro por liquidar (ver a nota 20, “*Swaps* de taxa de juro”).

### 13.2 Acréscimos e diferimentos

Em 31 de dezembro de 2014, as duas componentes mais importantes desta rubrica eram juros especializados, devidos aos BCN e relativos ao conjunto de 2014, decorrentes da remuneração dos ativos de reserva transferidos para o BCE

(ver a nota 12.1, “Responsabilidades equivalentes à transferência de ativos de reserva”) e juros especializados resultantes dos saldos dos BCN no TARGET2 no último mês de 2014. Estes montantes foram liquidados em janeiro de 2015. São também reportados nesta rubrica outros acréscimos e diferimentos, incluindo acréscimos de custos relativos a instrumentos financeiros.

	2014 €	2013 €	Variação €
Ativos de reserva transferidos para o BCE	57 015 146	192 248 631	(135 233 485)
TARGET2	26 309 091	155 757 290	(129 448 199)
Outros acréscimos e diferimentos	12 867 414	22 536 286	(9 668 872)
<b>Total</b>	<b>96 191 651</b>	<b>370 542 207</b>	<b>(274 350 556)</b>

### 13.3 Contas diversas e de regularização

Em 2014, esta rubrica incluía operações de reporte por liquidar, no montante de €150.1 milhões (€480.4 milhões, em 2013), conduzidas no âmbito da gestão dos fundos próprios do BCE (ver a nota 7.2, “Outros ativos financeiros”).

Compreendia também saldos relacionados com *swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira por liquidar em 31 de dezembro de 2014 (ver a nota 22, “*Swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira”). Esses saldos resultaram da conversão para euros de tais operações, ao custo médio da moeda em questão prevalecente à data do balanço, em comparação com os valores em euros nos quais as operações foram inicialmente registadas (ver “Instrumentos extrapatrimoniais”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

### Planos de pensões do BCE, outros benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo<sup>15</sup>

Esta rubrica incluía ainda a responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos referentes aos benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo dos membros do pessoal e da Comissão Executiva, bem como dos membros do Conselho de Supervisão com contratos com o BCE, no montante de €459.7 milhões (€131.9 milhões, em 2013).

<sup>15</sup> Em todos os quadros relativos a esta nota, a coluna “Comissão Executiva e Conselho de Supervisão” diz respeito aos montantes referentes à Comissão Executiva e ao Conselho de Supervisão a partir de 2014.

## Balanço

Os montantes reconhecidos no balanço relativos aos benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo foram os seguintes:

	2014 Membros do pessoal	2014 Comissão Executiva e Conselho de Supervisão	2014 Total	2013 Membros do pessoal	2013 Comissão Executiva e Conselho de Supervisão	2013 Total
	(em milhões de euros)	(em milhões de euros)	(em milhões de euros)	(em milhões de euros)	(em milhões de euros)	(em milhões de euros)
Valor atual da responsabilidade	1 087.1	24.5	1 111.6	650.6	17.8	668.4
Justo valor dos ativos do fundo	(651.9)	-	(651.9)	(536.5)	-	(536.5)
<b>Responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos reconhecida no balanço</b>	<b>435.2</b>	<b>24.5</b>	<b>459.7</b>	<b>114.1</b>	<b>17.8</b>	<b>131.9</b>

Em 2014, o valor atual da responsabilidade relativa aos benefícios definidos referentes aos membros do pessoal, no montante de €1 087.1 milhões (€650.6 milhões, em 2013), incluía benefícios não cobertos por um fundo no montante de €170.3 milhões (€109.4 milhões, em 2013), relacionados com os benefícios pós-emprego, excluindo pensões, e com outros benefícios de longo prazo. Existem acordos, não abrangidos por um fundo, que garantem os benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo dos membros da Comissão Executiva e do Conselho de Supervisão.

## Conta de resultados

Os montantes reconhecidos na conta de resultados em 2014 foram os seguintes:

	2014 Membros do pessoal	2014 Comissão Executiva e Conselho de Supervisão	2014 Total	2013 Membros do pessoal	2013 Comissão Executiva e Conselho de Supervisão	2013 Total
	(em milhões de euros)	(em milhões de euros)	(em milhões de euros)	(em milhões de euros)	(em milhões de euros)	(em milhões de euros)
Custo do serviço corrente	41.7	1.2	42.9	45.9	1.4	47.3
Juros líquidos sobre a responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos	4.5	0.7	5.2	8.6	0.6	9.2
<i>Dos quais:</i>						
<i>Custo da responsabilidade</i>	25.1	0.7	25.8	24.4	0.6	25.0
<i>Rendimento dos ativos do fundo</i>	(20.6)	-	(20.6)	(15.8)	-	(15.8)
(Ganhos)/Perdas de reavaliação em outros benefícios de longo prazo	7.8	0.3	8.1	(3.2)	0	(3.2)
<b>Total incluído em "Custos com pessoal"</b>	<b>54.0</b>	<b>2.2</b>	<b>56.2</b>	<b>51.3</b>	<b>2.0</b>	<b>53.3</b>

## Variações da responsabilidade relativa aos benefícios definidos, dos ativos do fundo e dos resultados de reavaliações

As variações no valor atual da responsabilidade relativa aos benefícios definidos foram as seguintes:

	2014 Membros do pessoal	2014 Comissão Executiva e Conselho de Supervisão	2014 Total	2013 Membros do pessoal	2013 Comissão Executiva e Conselho de Supervisão	2013 Total
	(em milhões de euros)	(em milhões de euros)	(em milhões de euros)	(em milhões de euros)	(em milhões de euros)	(em milhões de euros)
Responsabilidade inicial relativa aos benefícios definidos	650.6	17.8	668.4	677.8	17.8	695.6
Custo do serviço corrente	41.7	1.2	42.9	45.9	1.4	47.3
Custo dos juros da responsabilidade	25.1	0.7	25.8	24.4	0.6	25.0
Contribuições pagas pelos participantes nos planos	14.0	0.1	14.1	12.3	0.1	12.4
Benefícios pagos	(7.1)	(0.8)	(7.9)	(5.5)	(1.1)	(6.6)
(Ganhos)/Perdas de reavaliação	362.8	5.5	368.3	(104.3)	(1.0)	(105.3)
<b>Responsabilidade final relativa aos benefícios definidos</b>	<b>1 087.1</b>	<b>24.5</b>	<b>1 111.6</b>	<b>650.6</b>	<b>17.8</b>	<b>668.4</b>

O total de perdas de reavaliação em 2014, no montante de €368.3 milhões, na responsabilidade relativa aos benefícios definidos deve-se principalmente à descida da taxa de desconto de 3.75% em 2013 para 2.0% em 2014. Tal compara com ganhos de reavaliação de €105.3 milhões em 2013, os quais resultaram sobretudo dos fatores de conversão mais baixos aplicados no cálculo dos pagamentos de pensões futuros, bem como do aumento da taxa de desconto de 3.5% em 2012 para 3.75% em 2013.

Em 2014, as variações no justo valor dos ativos do fundo no pilar de benefícios definidos referentes aos membros do pessoal foram as seguintes:

	2014 (em milhões de euros)	2013 (em milhões de euros)
Justo valor inicial dos ativos do fundo	536.5	439.3
Rendimento dos ativos do fundo	20.6	15.8
Ganhos de reavaliação	49.7	39.8
Contribuições pagas pelo empregador	36.4	33.2
Contribuições pagas pelos participantes no plano	14.0	12.3
Benefícios pagos	(5.3)	(3.9)
<b>Justo valor final dos ativos do fundo</b>	<b>651.9</b>	<b>536.5</b>

Os ganhos de reavaliação nos ativos do fundo em 2014 e 2013 refletiram o facto de os rendimentos efetivamente verificados das unidades do fundo terem sido mais elevados do que os juros e outros proveitos equiparados estimados dos ativos do fundo.

Em 2014, na sequência de uma avaliação do financiamento do plano de pensões dos membros do pessoal do BCE, realizada pelos atuários do BCE em 31 de dezembro de 2013, o Conselho do BCE decidiu reduzir a contribuição anual suplementar, a pagar até 2023, de €10.3 milhões para €6.8 milhões. Esta decisão será revista após a receção dos resultados da próxima avaliação, agendada

para 2015. Esta redução foi mais do que compensada pelo i) aumento das contribuições efetuadas pelo BCE para o plano de pensões dos membros do pessoal (ver “Planos de pensões do BCE, outros benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo”, nas notas sobre as políticas contabilísticas); e pelo ii) aumento do número de membros do plano no contexto dos preparativos para a entrada em funcionamento do MUS (ver a nota 31, “Custos com pessoal”). Consequentemente, os valores reportados na rubrica “Contribuições pagas pelo empregador” aumentaram para €36.4 milhões (€33.2 milhões, em 2013).

Em 2014, as variações nos resultados das reavaliações (ver a nota 15, “Contas de reavaliação”) foram as seguintes:

	2014 (em milhões de euros) <sup>16</sup>	2013 (em milhões de euros)
Ganhos/(Perdas) de reavaliação iniciais	4.8	(137.1)
Ganhos em ativos do fundo	49.7	39.8
Ganhos/(Perdas) na responsabilidade	(368.3)	105.3
Perdas/(Ganhos) reconhecidos na conta de resultados	8.1	(3.2)
<b>Ganhos/(Perdas) de reavaliação finais incluídos na rubrica “Contas de reavaliação”</b>	<b>(305.6)</b>	<b>4.8</b>

### Principais pressupostos

Na preparação das valorizações referidas na presente nota, os atuários utilizaram pressupostos aceites pela Comissão Executiva para fins contabilísticos e de divulgação de informação. Os principais pressupostos utilizados para efeitos de cálculo da responsabilidade relativa aos benefícios definidos são apresentados a seguir.

	2014 %	2013 %
Taxa de desconto	2.00	3.75
Rendimento esperado dos ativos do fundo <sup>17</sup>	3.00	4.75
Aumentos futuros dos salários <sup>18</sup>	2.00	2.00
Aumentos futuros das pensões de reforma <sup>19</sup>	1.40	1.40

Além disso, em 2014, as contribuições voluntárias dos membros do pessoal, segundo um pilar de contribuições definidas, cifraram-se em €110.6 milhões (€96.5 milhões, em 2013). Estes ativos são investidos em ativos do fundo, mas originam também uma responsabilidade correspondente de valor igual.

<sup>16</sup> Os totais podem não corresponder à soma das parcelas devido a arredondamentos.

<sup>17</sup> Estes pressupostos foram utilizados para o cálculo da parte da responsabilidade do BCE relativa aos benefícios definidos que é financiada por ativos com uma garantia de capital subjacente.

<sup>18</sup> Além disso, são tomados em consideração aumentos prospetivos dos salários individuais até 1.8% por ano, dependendo da idade dos participantes no plano.

<sup>19</sup> De acordo com as regras dos planos de pensões do BCE, as pensões serão aumentadas anualmente. Se a correção salarial geral relativa ao pessoal do BCE for inferior à inflação dos preços, os aumentos de pensões serão em conformidade com a correção salarial geral. Se for superior à inflação dos preços, a correção salarial geral será aplicada para determinar o aumento das pensões, desde que a situação financeira dos planos de pensões do BCE permita tal aumento.

## 14 Provisões

Esta rubrica consiste sobretudo numa provisão para fazer face a riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro.

A provisão para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro será utilizada, na medida considerada necessária pelo Conselho do BCE, para cobertura de perdas realizadas e não realizadas futuras, em particular perdas de valorização não cobertas pelas contas de reavaliação. A dotação e a necessidade de manutenção desta provisão são analisadas anualmente, com base na avaliação do BCE quanto à sua exposição a estes riscos. Essa avaliação tem em conta uma série de fatores, incluindo, em especial, o nível de ativos de risco detidos, o grau de concretização das exposições ao risco no exercício em curso, os resultados projetados para o exercício seguinte e uma análise do risco envolvendo cálculos do VaR para os ativos de risco, a qual é aplicada de forma consistente ao longo do tempo. A provisão, em conjunto com quaisquer montantes detidos no fundo de reserva geral, não pode exceder o valor das participações no capital do BCE realizadas pelos BCN da área do euro.

Em 31 de dezembro de 2013, a provisão para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro ascendia a €7 529 669 242. Além disso, o Latvijas Banka contribuiu com um montante de €30 476 837, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014<sup>20</sup>. Tendo em conta os resultados da sua avaliação, o Conselho do BCE decidiu transferir para a provisão, em 31 de dezembro de 2014, um montante de €15 009 843. Esta transferência reduziu o resultado líquido do BCE em 2014 para €988 832 500 e aumentou a dotação da provisão para €7 575 155 922. Após o aumento do capital subscrito do BCE em 2014 (ver a nota 16, “Capital e reservas”), este montante equivale ao total das participações dos BCN da área do euro no capital subscrito do BCE, em 31 de dezembro de 2014.

## 15 Contas de reavaliação

Esta rubrica consiste sobretudo nas diferenças de reavaliação decorrentes de ganhos não realizados em ativos, passivos e instrumentos extrapatrimoniais (ver “Reconhecimento de resultados”, “Ouro e ativos e passivos em moeda estrangeira”, “Títulos” e “Instrumentos extrapatrimoniais”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). Inclui igualmente as reavaliações da responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos referentes aos benefícios pós-emprego (ver “Planos de pensões do BCE, outros benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo”, nas notas sobre as políticas contabilísticas, e a nota 13.3, “Contas diversas e de regularização”).

---

<sup>20</sup> De acordo com o disposto no artigo 48.º-2 dos Estatutos do SEBC.

Com a adoção da moeda única pela Letónia, o Latvijas Banka contribuiu com um montante de €54.1 milhões para estes saldos, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.

	2014 €	2013 €	Variação €
Ouro	12 065 394 836	10 138 805 097	1 926 589 739
Moeda estrangeira	7 046 435 041	2 540 202 558	4 506 232 483
Títulos e outros instrumentos	1 131 424 399	674 356 531	457 067 868
Responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos referentes aos benefícios pós-emprego	(305 609 580)	4 825 887	(310 435 467)
<b>Total</b>	<b>19 937 644 696</b>	<b>13 358 190 073</b>	<b>6 579 454 623</b>

O aumento da dimensão das contas de reavaliação em 2014 deve-se principalmente à depreciação do euro face ao dólar dos Estados Unidos e ao ouro.

As taxas de câmbio utilizadas na reavaliação de fim de exercício foram as seguintes:

Taxas de câmbio	2014	2013
Dólares dos Estados Unidos por euros	1.2141	1.3791
Ienes japoneses por euros	145.23	144.72
Euros por DSE	1.1924	1.1183
Euros por onça de ouro fino	987.769	871.220

## 16 Capital e reservas

### 16.1 Capital

#### (A) Alteração da tabela de repartição para subscrição do capital do BCE

Nos termos do artigo 29.º dos Estatutos do SEBC, as participações dos BCN no capital subscrito do BCE são ponderadas de acordo com as parcelas dos respetivos Estados-Membros no total da população e no PIB da UE, na mesma medida, com base nos dados transmitidos ao BCE pela Comissão Europeia. Essas ponderações são ajustadas de cinco em cinco anos e sempre que se verificam novas adesões à UE. O terceiro destes ajustamentos quinquenais após a criação do BCE realizou-se em 1 de janeiro de 2014.

Com base na Decisão 2003/517/CE do Conselho, de 15 de julho de 2003, relativa aos dados estatísticos a utilizar com vista à adaptação da tabela de repartição para subscrição do capital do BCE<sup>21</sup>, as participações dos BCN foram ajustadas em 1 de janeiro de 2014, como apresentado a seguir.

	Tabela de repartição para subscrição do capital desde 1 de janeiro de 2014 %	Tabela de repartição para subscrição do capital em 31 de dezembro de 2013 %
Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique	2.4778	2.4176
Deutsche Bundesbank	17.9973	18.7603
Eesti Pank	0.1928	0.1780
Banc Ceannais na hÉireann/Central Bank of Ireland	1.1607	1.1111
Bank of Greece	2.0332	1.9483
Banco de España	8.8409	8.2533
Banque de France	14.1792	14.1342
Banca d'Italia	12.3108	12.4570
Central Bank of Cyprus	0.1513	0.1333
Latvijas Banka	0.2821	-
Banque centrale du Luxembourg	0.2030	0.1739
Bank Ċentrali ta' Malta/Central Bank of Malta	0.0648	0.0635
De Nederlandsche Bank	4.0035	3.9663
Oesterreichische Nationalbank	1.9631	1.9370
Banco de Portugal	1.7434	1.7636
Banka Slovenije	0.3455	0.3270
Národná banka Slovenska	0.7725	0.6881
Suomen Pankki – Finlands Bank	1.2564	1.2456
<b>Subtotal para os BCN pertencentes à área do euro</b>	<b>69.9783</b>	<b>69.5581</b>
Българска народна банка (banco central nacional da Bulgária)	0.8590	0.8644
Česká národní banka	1.6075	1.4539
Danmarks Nationalbank	1.4873	1.4754
Hrvatska narodna banka	0.6023	0.5945
Latvijas Banka	-	0.2742
Lietuvos bankas	0.4132	0.4093
Magyar Nemzeti Bank	1.3798	1.3740
Narodowy Bank Polski	5.1230	4.8581
Banca Națională a României	2.6024	2.4449
Sveriges riksbank	2.2729	2.2612
Bank of England	13.6743	14.4320
<b>Subtotal para os BCN não pertencentes à área do euro</b>	<b>30.0217</b>	<b>30.4419</b>
<b>Total</b>	<b>100.0000</b>	<b>100.0000</b>

## (B) Capital do BCE<sup>22</sup>

A Letónia adotou a moeda única em 1 de janeiro de 2014. Em consonância com o artigo 48.º-1 dos Estatutos do SEBC, o Latvijas Banka realizou, em 1 de janeiro de 2014, um montante de €29 424 264, que representa o remanescente da respetiva subscrição de capital do BCE. O ajustamento das ponderações dos BCN na tabela de repartição para subscrição do capital do BCE, a par da entrada da Letónia na

<sup>21</sup> JO L 181 de 19.7.2003, p. 43.

<sup>22</sup> Os montantes individuais foram arredondados para o euro mais próximo. Consequentemente, os totais e subtotais apresentados no quadro podem não corresponder à soma das parcelas devido a arredondamentos.

área do euro, resultou num aumento de €43 780 929 no capital realizado do BCE, o qual ascende atualmente a €7 697 025 340.

Aos BCN não pertencentes à área do euro é exigida a realização de 3.75% das respetivas participações no capital do BCE como contribuição para os custos operacionais do BCE. No final de 2014, essa contribuição ascendia a €121 869 418. Os BCN não pertencentes à área do euro não têm direito a qualquer participação nos lucros distribuíveis do BCE, incluindo os rendimentos decorrentes da repartição das notas de euro no Eurosistema, nem são obrigados a financiar quaisquer perdas incorridas pelo BCE.

	Capital subscrito desde 1 de janeiro de 2014 €	Capital realizado desde 1 de janeiro de 2014 €	Capital subscrito em 31 de dezembro de 2013 €	Capital realizado em 31 de dezembro de 2013 €
Nationale Bank van België/ Banque Nationale de Belgique	268 222 025	268 222 025	261 705 371	261 705 371
Deutsche Bundesbank	1 948 208 997	1 948 208 997	2 030 803 801	2 030 803 801
Eesti Pank	20 870 614	20 870 614	19 268 513	19 268 513
Banc Ceannais na hÉireann/Central Bank of Ireland	125 645 857	125 645 857	120 276 654	120 276 654
Bank of Greece	220 094 044	220 094 044	210 903 613	210 903 613
Banco de España	957 028 050	957 028 050	893 420 308	893 420 308
Banque de France	1 534 899 402	1 534 899 402	1 530 028 149	1 530 028 149
Banca d'Italia	1 332 644 970	1 332 644 970	1 348 471 131	1 348 471 131
Central Bank of Cyprus	16 378 236	16 378 236	14 429 734	14 429 734
Latvijas Banka	30 537 345	30 537 345	-	-
Banque centrale du Luxembourg	21 974 764	21 974 764	18 824 687	18 824 687
Bank Ċentrali ta' Malta/Central Bank of Malta	7 014 605	7 014 605	6 873 879	6 873 879
De Nederlandsche Bank	433 379 158	433 379 158	429 352 255	429 352 255
Oesterreichische Nationalbank	212 505 714	212 505 714	209 680 387	209 680 387
Banco de Portugal	188 723 173	188 723 173	190 909 825	190 909 825
Banka Slovenije	37 400 399	37 400 399	35 397 773	35 397 773
Národná banka Slovenska	83 623 180	83 623 180	74 486 874	74 486 874
Suomen Pankki – Finlands Bank	136 005 389	136 005 389	134 836 288	134 836 288
<b>Subtotal para os BCN pertencentes à área do euro</b>	<b>7 575 155 922</b>	<b>7 575 155 922</b>	<b>7 529 669 242</b>	<b>7 529 669 242</b>
Българска народна банка (banco central nacional da Bulgária)	92 986 811	3 487 005	93 571 361	3 508 926
Česká národní banka	174 011 989	6 525 450	157 384 778	5 901 929
Danmarks Nationalbank	161 000 330	6 037 512	159 712 154	5 989 206
Hrvatska narodna banka	65 199 018	2 444 963	64 354 667	2 413 300
Latvijas Banka	-	-	29 682 169	1 113 081
Lietuvos bankas	44 728 929	1 677 335	44 306 754	1 661 503
Magyar Nemzeti Bank	149 363 448	5 601 129	148 735 597	5 577 585
Narodowy Bank Polski	554 565 112	20 796 192	525 889 668	19 720 863
Banca Națională a României	281 709 984	10 564 124	264 660 598	9 924 772
Sveriges riksbank	246 041 586	9 226 559	244 775 060	9 179 065
Bank of England	1 480 243 942	55 509 148	1 562 265 020	58 584 938
<b>Subtotal para os BCN não pertencentes à área do euro</b>	<b>3 249 851 147</b>	<b>121 869 418</b>	<b>3 295 337 827</b>	<b>123 575 169</b>
<b>Total</b>	<b>10 825 007 070</b>	<b>7 697 025 340</b>	<b>10 825 007 070</b>	<b>7 653 244 411</b>

## 17 Acontecimentos posteriores à data do balanço

### 17.1 Adesão da Lituânia à área do euro

Nos termos da Decisão 2014/509/UE do Conselho, de 23 de julho de 2014, tomada em conformidade com o n.º 2 do artigo 140.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, a Lituânia adotou a moeda única em 1 de janeiro de 2015. Em consonância com o artigo 48.º-1 dos Estatutos do SEBC e a legislação adotada pelo Conselho do BCE em 31 de dezembro de 2014<sup>23</sup>, o Lietuvos bankas realizou, em 1 de janeiro de 2015, um montante de €43 051 594, que representa o remanescente da respetiva subscrição de capital do BCE. De acordo com o disposto no artigo 48.º-1, em conjugação com o artigo 30.º-1, dos Estatutos do SEBC, o Lietuvos bankas transferiu para o BCE ativos de reserva em moeda estrangeira num valor total equivalente a €338 656 542, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015. Esses ativos de reserva incluíam montantes em dólares dos Estados Unidos (sob a forma de numerário) e ouro, numa proporção de, respetivamente, 85% e 15%.

Foram atribuídos ao Lietuvos bankas créditos, relacionados com o capital realizado e os ativos de reserva, equivalentes aos montantes por este transferidos. Esses créditos serão tratados de forma idêntica aos dos restantes BCN da área do euro (ver a nota 12.1, “Responsabilidades equivalentes à transferência de ativos de reserva”).

## Instrumentos extrapatrimoniais

### 18 Programa automático de cedência de títulos

No contexto da gestão dos seus fundos próprios, o BCE dispõe de um programa automático de cedência de títulos, através do qual um agente nomeado para o efeito efetua operações de cedência de títulos em nome do BCE com diversas contrapartes elegíveis. No âmbito deste programa, encontravam-se por liquidar, em 31 de dezembro de 2014, operações reversíveis no montante de €4.8 mil milhões (€3.8 mil milhões, em 2013).

<sup>23</sup> Decisão BCE/2014/61, de 31 de dezembro de 2014, relativa à realização do capital, transferência de ativos de reserva e contribuição para as reservas e provisões do Banco Central Europeu pelo Lietuvos bankas, ainda não publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*; Acordo de 31 de dezembro de 2014 entre o Lietuvos bankas e o Banco Central Europeu relativo ao crédito atribuído ao Lietuvos bankas pelo Banco Central Europeu ao abrigo do artigo 30.º-3 dos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu, ainda não publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

## 19 Futuros de taxas de juro

Em 31 de dezembro de 2014, estavam em curso as seguintes operações em moeda estrangeira, apresentadas às taxas de mercado no final do exercício:

Futuros de taxa de juro em moeda estrangeira	2014 Valor contratual €	2013 Valor contratual €	Variação €
Aquisições	911 374 681	495 975 636	415 399 045
Vendas	1 001 647 311	1 727 870 268	(726 222 957)

Estas operações foram conduzidas no contexto da gestão dos ativos de reserva do BCE.

## 20 Swaps de taxa de juro

Em 31 de dezembro de 2014, estavam em curso operações de *swap* de taxa de juro com um valor contratual de €270.8 milhões (€252.0 milhões, em 2013), às taxas de mercado no final do exercício. Estas operações foram conduzidas no âmbito da gestão dos ativos de reserva do BCE.

## 21 Operações a prazo de títulos

Em 31 de dezembro de 2014, permaneciam por liquidar aquisições a prazo de títulos no montante de €245.2 milhões. Estas operações foram conduzidas no âmbito da gestão dos ativos de reserva do BCE.

## 22 Swaps e operações a prazo em moeda estrangeira

Em 2014, como parte da gestão dos ativos de reserva do BCE, foram conduzidos *swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira. Em 31 de dezembro de 2014, permaneciam por liquidar os seguintes créditos e responsabilidades a prazo resultantes dessas operações, apresentados às taxas de mercado no final do exercício:

Swaps e operações a prazo em moeda estrangeira	2014 €	2013 €	Variação €
Créditos	1 899 819 430	1 845 947 763	53 871 667
Responsabilidades	1 777 894 537	1 730 929 184	46 965 353

## 23 Gestão de operações de empréstimo ativas e passivas

O BCE é responsável pela gestão das operações de empréstimo ativas e passivas da UE no âmbito do mecanismo de assistência financeira a médio prazo. Em 2014, o BCE processou pagamentos relacionados com empréstimos concedidos pela UE à Letónia, à Hungria e à Roménia, ao abrigo deste mecanismo.

No contexto do contrato de empréstimo estabelecido entre os Estados-Membros cuja moeda é o euro<sup>24</sup> e o Kreditanstalt für Wiederaufbau<sup>25</sup>, na qualidade de mutuantes, e a República Helénica, na qualidade de mutuária e tendo como agente o Bank of Greece, o BCE é responsável pelo processamento de todos os pagamentos em nome dos mutuantes e da mutuária.

Além disso, o BCE desempenha um papel operacional na gestão de empréstimos ao abrigo do Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira (MEEF) e do Fundo Europeu de Estabilidade Financeira (FEEF). Em 2014, o BCE processou pagamentos referentes a empréstimos concedidos à Irlanda e a Portugal ao abrigo do MEEF e pagamentos relativos a empréstimos concedidos à Irlanda, à Grécia e a Portugal ao abrigo do FEEF.

O BCE gere ainda os pagamentos relacionados com o capital autorizado do Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE) e com as operações de apoio à estabilidade por este conduzidas<sup>26</sup>. Em 2014, o BCE processou pagamentos de Estados-Membros cuja moeda é o euro, relacionados com o capital autorizado do MEE, bem como com pagamentos do MEE referentes a empréstimos concedidos a Chipre e Espanha.

---

<sup>24</sup> À exceção da República Helénica e da República Federal da Alemanha.

<sup>25</sup> Agindo no interesse público, sujeito às instruções recebidas da República Federal da Alemanha e beneficiando do seu aval.

<sup>26</sup> O Tratado que cria o Mecanismo Europeu de Estabilidade entrou em vigor em 27 de setembro de 2012.

## Notas à conta de resultados

### 24 Resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados

#### 24.1 Juros e outros proveitos equiparados de ativos de reserva

Esta rubrica inclui proveitos de juros, líquidos de custos de juros, relacionados com os ativos de reserva líquidos do BCE, como apresentado a seguir:

	2014 €	2013 €	Variação €
Juros e proveitos equiparados de depósitos à ordem	571 710	601 611	(29 901)
Juros e proveitos equiparados de aplicações no mercado monetário	4 234 448	6 868 776	(2 634 328)
Juros e proveitos equiparados de compras com acordo de revenda	867 860	742 788	125 072
Juros e proveitos equiparados líquidos de títulos	206 165 493	172 250 735	33 914 758
Juros e proveitos equiparados líquidos de swaps de taxa de juro	407 588	1 833 740	(1 426 152)
Juros e proveitos equiparados líquidos de swaps e operações a prazo em moeda estrangeira	4 570 710	5 237 310	(666 600)
<b>Total de juros e outros proveitos equiparados de ativos de reserva</b>	<b>216 817 809</b>	<b>187 534 960</b>	<b>29 282 849</b>
Juros e custos equiparados de depósitos à ordem	(23 076)	(42 758)	19 682
Juros e custos equiparados líquidos de acordos de recompra	208 426	(212 229)	420 655
<b>Juros e outros proveitos equiparados de ativos de reserva (líquidos)</b>	<b>217 003 159</b>	<b>187 279 973</b>	<b>29 723 186</b>

O aumento global do resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados em 2014 deveu-se principalmente ao aumento dos juros e outros proveitos equiparados gerados pela carteira de ativos denominados em dólares dos Estados Unidos.

#### 24.2 Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema

Esta rubrica consiste nos proveitos do BCE decorrentes da sua participação de 8% no total de notas de euro emitidas (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas, e a nota 6.1, “Créditos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema”). Não obstante o aumento de 5.4% do valor médio das notas em circulação, verificou-se uma diminuição dos proveitos em 2014, em virtude de a taxa média das operações principais de refinanciamento ter sido mais baixa do que em 2013 (situando-se em 0.16% em 2014, face a 0.55% em 2013).

#### 24.3 Remuneração dos créditos dos BCN relacionados com os ativos de reserva transferidos

A remuneração paga aos BCN da área do euro pelos seus créditos sobre o BCE relacionados com ativos de reserva transferidos nos termos do artigo 30.º-1 dos Estatutos do SEBC (ver a nota 12.1, “Responsabilidades equivalentes à transferência de ativos de reserva”) é apresentada nesta rubrica. A diminuição

desta remuneração em 2014 refletiu predominantemente o facto de a taxa média das operações principais de refinanciamento ter sido mais baixa do que em 2013.

## 24.4 Outros juros e proveitos equiparados/Outros juros e custos equiparados

Em 2014, estas rubricas incluíram juros e outros proveitos equiparados no montante de €1.1 mil milhões (€4.7 mil milhões, em 2013) e juros e outros custos equiparados no montante de €1.1 mil milhões (€4.7 mil milhões, em 2013) decorrentes de saldos relacionados com o TARGET2 (ver a nota 12.2, “Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)”, e a nota 10, “Responsabilidades para com não residentes na área do euro expressas em euros”).

Incluíram igualmente proveitos de juros líquidos, nos montantes de €727.7 milhões (€961.9 milhões, em 2013), €174.2 milhões (€204.2 milhões, em 2013) e €0.7 milhões (€0 milhões, em 2013), resultantes de títulos adquiridos pelo BCE ao abrigo, respetivamente, do programa dos mercados de títulos de dívida, dos programas de aquisição de obrigações cobertas e do programa de aquisição de instrumentos de dívida titularizados. Os resultados referentes a outros ativos e passivos denominados em euros são igualmente apresentados nestas rubricas.

## 25 Resultados realizados em operações financeiras

Os ganhos realizados líquidos resultantes de operações financeiras em 2014 foram os seguintes:

	2014 €	2013 €	Variação €
Ganhos realizados líquidos de preço	47 223 558	41 335 392	5 888 166
Ganhos realizados líquidos cambiais e do preço do ouro	10 036 857	10 787 010	(750 153)
<b>Ganhos realizados líquidos em operações financeiras</b>	<b>57 260 415</b>	<b>52 122 402</b>	<b>5 138 013</b>

Os ganhos realizados líquidos incluíram ganhos e perdas realizados decorrentes de títulos, futuros de taxa de juro e *swaps* de taxa de juro. O aumento global dos ganhos realizados líquidos em 2014 deveu-se principalmente a ganhos realizados mais elevados na carteira de títulos denominados em dólares dos Estados Unidos.

## 26 Prejuízos não realizados em operações financeiras

Os prejuízos não realizados em operações financeiras em 2014 foram os seguintes:

	2014 €	2013 €	Variação €
Perdas não realizadas decorrentes do preço de títulos	(7 664 489)	(114 606 755)	106 942 266
Perdas não realizadas decorrentes do valor de <i>swaps</i> de taxa de juro	(198 804)	(610)	(198 194)
<b>Total de prejuízos não realizados</b>	<b>(7 863 293)</b>	<b>(114 607 365)</b>	<b>106 744 072</b>

Em 2014, o aumento geral dos valores de mercado dos títulos detidos na carteira de títulos denominados em dólares dos Estados Unidos e na carteira de fundos próprios do BCE resultou em menos-valias substancialmente mais baixas, em comparação com 2013.

## 27 Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários

	2014 €	2013 €	Varição €
Comissões recebidas e outros proveitos bancários	30 024 834	25 917	29 998 917
Comissões pagas e outros custos bancários	(1 866 180)	(2 152 690)	286 510
<b>Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários</b>	<b>28 158 654</b>	<b>(2 126 773)</b>	<b>30 285 427</b>

Em 2014, os proveitos registados nesta rubrica consistiram sobretudo em proveitos especializados decorrentes das taxas de supervisão (ver a nota 28, “Receitas e despesas relacionadas com as funções de supervisão”) e incluíram também as sanções impostas às instituições de crédito pelo não cumprimento dos requisitos de reservas mínimas. Os custos consistiram em comissões a pagar sobre depósitos à ordem e operações de futuros de taxa de juro (ver a nota 19, “Futuros de taxa de juro”).

## 28 Receitas e despesas relacionadas com as funções de supervisão

Em 4 de novembro de 2014, o BCE assumiu as suas funções de supervisão, em consonância com o artigo 33.º do Regulamento 1024/2013/UE do Conselho, de 15 de outubro de 2013.

Os custos anuais do BCE relacionados com as funções de supervisão serão recuperados mediante o pagamento de taxas de supervisão anuais. As taxas de supervisão cobrem, mas não excedem, as despesas incorridas pelo BCE com o exercício das suas funções de supervisão no período de referência da taxa. Estas despesas compreendem sobretudo os custos diretamente relacionados com as funções de supervisão do BCE, em particular os custos das novas unidades organizacionais criadas para i) a supervisão dos bancos significativos, ii) a fiscalização da supervisão dos bancos menos significativos, e iii) a prestação de serviços horizontais e especializados. Incluem também custos indiretamente relacionados com as funções de supervisão do BCE, designadamente custos relacionados com os serviços prestados por funções do BCE já existentes, bem como com instalações, gestão dos recursos humanos e tecnologias de informação.

Relativamente ao exercício de 2014, o BCE recuperará os custos referentes ao período iniciado em novembro de 2014, a data em que o BCE assumiu as suas funções de supervisão.

As receitas decorrentes das taxas de supervisão relativas ao período de novembro e dezembro de 2014, a cobrar pelo BCE em 2015, foram as seguintes:

	2014 €	2013 €
Taxas de supervisão	29 973 012	-
<i>Das quais:</i>		
<i>Taxas cobradas a bancos significativos</i>	25 622 812	-
<i>Taxas cobradas a bancos menos significativos</i>	4 350 200	-
<b>Total de receitas relacionadas com as funções de supervisão bancária</b>	<b>29 973 012</b>	<b>-</b>

As receitas decorrentes das taxas de supervisão são incluídas na rubrica “Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários” (ver a nota 27, “Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários”).

Além disso, o BCE tem o direito de aplicar multas ou sanções pecuniárias temporárias por incumprimento das obrigações estabelecidas nos regulamentos e decisões do mesmo. Em 2014, não foram aplicadas multas ou sanções desta natureza.

As despesas incorridas pelo BCE relativas ao período de novembro e dezembro de 2014 foram as seguintes:

	2014 €	2013 €
Remuneração e benefícios	18 456 945	-
Rendas e manutenção de edifícios	2 199 243	-
Outras despesas operacionais	9 316 824	-
<b>Total de despesas relacionadas com as funções de supervisão bancária</b>	<b>29 973 012</b>	<b>-</b>

## 29 Rendimento de ações e participações

Os dividendos recebidos relativos às ações do Banco de Pagamentos Internacionais detidas pelo BCE (ver a nota 7.2, “Outros ativos financeiros”) são apresentados nesta rubrica.

## 30 Outros proveitos e ganhos

Os outros proveitos diversos em 2014 decorreram principalmente das contribuições especializadas dos BCN da área do euro para os custos incorridos pelo BCE, relacionados com projetos conjuntos do Eurosistema.

## 31 Custos com pessoal

Esta rubrica inclui remunerações, subsídios, custos com seguros e outros custos diversos no montante de €244.9 milhões (€187.3 milhões, em 2013). Inclui igualmente um montante de €56.2 milhões (€53.3 milhões, em 2013), reconhecido

em relação aos planos de pensões do BCE, outros benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo (ver a nota 13.3, “Contas diversas e de regularização”). Os custos com pessoal, no montante de €1.2 milhões (€1.3 milhões, em 2013), relacionados com a construção da nova sede do BCE, foram capitalizados e excluídos desta rubrica.

As remunerações e subsídios, incluindo os emolumentos dos quadros de gestão superiores, são, na essência, baseados e comparáveis com os esquemas de remuneração praticados nas instituições da UE.

Os membros da Comissão Executiva e os membros do Conselho de Supervisão com contrato com o BCE recebem uma remuneração de base, ao passo que os membros do Conselho de Supervisão com contrato a tempo parcial com o BCE recebem também uma remuneração variável em função do número de reuniões em que participam. Além disso, os membros da Comissão Executiva e os membros do Conselho de Supervisão com contrato a tempo inteiro com o BCE recebem subsídios adicionais de residência e representação. Ao Presidente do BCE é disponibilizada uma residência oficial, propriedade do BCE, em vez de um subsídio de residência. Em conformidade com as Condições de Emprego do Pessoal do Banco Central Europeu, os membros da Comissão Executiva e do Conselho de Supervisão têm direito a abono de lar, abono por filho a cargo e abono escolar, dependendo das respetivas circunstâncias pessoais. A remuneração de base está sujeita a imposto, que reverte em benefício da UE, bem como a deduções relativas a contribuições para o regime de pensões e para os seguros de saúde e de acidentes. Os subsídios ou abonos não são tributáveis nem pensionáveis.

Em 2014, as remunerações de base auferidas pelos membros da Comissão Executiva e pelos membros do Conselho de Supervisão com contrato com o BCE (isto é, excluindo os representantes das autoridades de supervisão nacionais) foram as seguintes:

	2014 €	2013 €
Mario Draghi (Presidente do BCE)	379 608	378 240
Vitor Constâncio (Vice-Presidente do BCE)	325 392	324 216
Peter Praet (Membro da Comissão Executiva)	271 140	270 168
Jörg Asmussen (Membro da Comissão Executiva até janeiro de 2014)	4 912	270 168
Benoît Cœuré (Membro da Comissão Executiva)	271 140	270 168
Yves Mersch (Membro da Comissão Executiva)	271 140	281 833
Sabine Lautenschläger (Membro da Comissão Executiva desde janeiro de 2014)	253 457	-
<b>Total relativo aos membros da Comissão Executiva</b>	<b>1 776 789</b>	<b>1 794 793</b>
<b>Total relativo aos membros do Conselho de Supervisão (com contrato com o BCE)<sup>27</sup></b>	<b>508 589</b>	<b>-</b>
<i>Dos quais:</i>		
Danièle Nouy (Presidente do Conselho de Supervisão desde janeiro de 2014)	271 140	-
<b>Total</b>	<b>2 285 378</b>	<b>1 794 793</b>

<sup>27</sup> Excetuando Sabine Lautenschläger, cuja remuneração é reportada em conjunto com a dos restantes membros da Comissão Executiva.

A remuneração variável auferida por membros do Conselho de Supervisão ascendeu a €74 776 (€0, em 2013).

Os subsídios ou abonos pagos aos membros da Comissão Executiva e do Conselho de Supervisão e as contribuições do BCE, em nome dos mesmos, para os seguros de saúde e de acidentes ascenderam a €674 470 (€526 615, em 2013).

Além disso, os benefícios pagos a membros da Comissão Executiva e do Conselho de Supervisão aquando do início ou cessação das suas funções no BCE ascenderam a €68 616 (€44 538, em 2013) e são reportados na rubrica “Custos administrativos” da conta de resultados.

Podem ser efetuados pagamentos, a título transitório, a ex-membros da Comissão Executiva e do Conselho de Supervisão durante um período limitado após o termo do respetivo mandato. Em 2014, estes pagamentos, os subsídios ou abonos de família associados e as contribuições do BCE para os seguros de saúde e de acidentes de ex-membros totalizaram €243 178 (€618 189, em 2013).

Os pagamentos de pensões, incluindo subsídios relacionados, efetuados a ex-membros ou aos seus descendentes e as contribuições para os seguros de saúde e de acidentes ascenderam a €599 589 (€472 891, em 2013).

No final de 2014, o número efetivo, em equivalência a tempo inteiro, de pessoas com contratos com o BCE correspondia a 2 577<sup>28</sup>, incluindo 278 em cargos de gestão. No que se refere a alterações no número de membros do pessoal em 2014, há a registar:

	2014	2013
Total de pessoal em 1 de janeiro	1 790	1 638
Novos membros/alteração de contrato	1 458	496
Demissões/fim de contrato	(681)	(347)
Aumento líquido devido a variações no trabalho a tempo parcial	10	3
<b>Total de pessoal em 31 de dezembro</b>	<b>2 577</b>	<b>1 790</b>
<b>Média de pessoal empregado</b>	<b>2 155</b>	<b>1 683</b>

O aumento do pessoal do BCE em 2014 deveu-se sobretudo aos preparativos para a entrada em funcionamento do MUS em novembro de 2014.

## 32 Custos administrativos

Esta rubrica inclui todos os outros custos correntes, nomeadamente rendas e manutenção das instalações, bens e equipamento não capitalizáveis, honorários e outros serviços e fornecimentos, assim como despesas relacionadas com o recrutamento, mudança, instalação, formação profissional e reafetação.

Os preparativos para a entrada em funcionamento do MUS contribuíram para o aumento dos custos administrativos em 2014.

<sup>28</sup> Os membros do pessoal em licença sem vencimento não são considerados. Este número inclui pessoas com contratos permanentes, a termo ou de curto prazo e os participantes no Programa do BCE para Graduados, bem como pessoal em licença de parto ou com baixa por doença prolongada.

## 33 Custos de produção de notas

Estes custos advêm sobretudo do transporte transfronteiras de notas de euro entre os centros de produção de notas e os BCN, no âmbito da entrega de notas novas, assim como entre os BCN, a fim de compensar a insuficiência de notas de alguns com as reservas excedentárias de outros. Estes custos são suportados a nível central pelo BCE.

President and Governing Council  
of the European Central Bank  
Frankfurt am Main

10 February 2015

#### Independent auditor's report

We have audited the accompanying annual accounts of the European Central Bank, which comprise the balance sheet as at 31 December 2014, the profit and loss account for the year then ended, and a summary of significant accounting policies and other explanatory notes (the "Annual Accounts").

#### *The responsibility of the European Central Bank's Executive Board for the Annual Accounts*

The Executive Board is responsible for the preparation and fair presentation of these Annual Accounts in accordance with the principles established by the Governing Council, which are set out in Decision ECB/2010/21 on the annual accounts of the European Central Bank, as amended, and for such internal control as the Executive Board determines is necessary to enable the preparation of the Annual Accounts that are free from material misstatement, whether due to fraud or error.

#### *Auditor's responsibility*

Our responsibility is to express an opinion on these Annual Accounts based on our audit. We conducted our audit in accordance with International Standards on Auditing. Those standards require that we comply with ethical requirements and plan and perform the audit to obtain reasonable assurance about whether the Annual Accounts are free from material misstatement.

An audit involves performing procedures to obtain audit evidence about the amounts and disclosures in the Annual Accounts. The procedures selected depend on the auditor's judgement, including the assessment of the risks of material misstatement of the Annual Accounts, whether due to fraud or error. In making those risk assessments, the auditor considers internal control relevant to the entity's preparation and fair presentation of the Annual Accounts in order to design audit procedures that are appropriate in the circumstances, but not for the purpose of expressing an opinion on the effectiveness of the entity's internal control. An audit also includes evaluating the appropriateness of accounting policies used and the reasonableness of accounting estimates made by the Executive Board, as well as evaluating the overall presentation of the Annual Accounts.

We believe that the audit evidence we have obtained is sufficient and appropriate to provide a basis for our audit opinion.

#### *Opinion*

In our opinion, the Annual Accounts give a true and fair view of the financial position of the European Central Bank as at 31 December 2014, and of the results of its operations for the year then ended in accordance with the principles established by the Governing Council, which are set out in Decision ECB/2010/21 on the annual accounts of the European Central Bank, as amended.

Yours sincerely,

Ernst & Young GmbH  
Wirtschaftsprüfungsgesellschaft



Victor Veger  
Certified Public Accountant



Claus-Peter Wagner  
Wirtschaftsprüfer

Independent Member of Ernst & Young Global Limited

Chairman Supervisory Board: StB Prof. Dr. Dr. h.c. mult. Otto H. Jacobs - Board of Management: WP/StB Georg Graf Waldersee, Chairman  
WP/StB Ute Benzel - Ana-Cristina Grohnert - WP/StB Alexander Kron - WP/StB Prof. Dr. Norbert Pfitzer - WP/StB Gunther Ruppel  
dipl. WP Markus T. Schweizer - StB/CPA Mark Smith - CPA Julie Linn Teigland - WP/StB Claus-Peter Wagner - WP/StB Prof. Dr. Peter Wollmert  
Registered Office: Stuttgart - Legal Form: GmbH - Amtsgericht Stuttgart HRB 730277 - VAT: DE 147799609

***A presente informação, que o BCE disponibiliza por cortesia, é uma tradução do relatório do auditor externo do BCE. Em caso de divergência de conteúdo, faz fé a versão inglesa assinada pela EY.***

Ao Presidente e ao Conselho  
do Banco Central Europeu  
Frankfurt am Main

10 de fevereiro de 2015

Relatório do auditor independente

Auditámos as contas anuais do Banco Central Europeu, que incluem o balanço em 31 de dezembro de 2014, a conta de resultados do exercício findo na mesma data e um resumo das políticas contabilísticas relevantes e outras notas explicativas (as “Contas Anuais”).

*Responsabilidade da Comissão Executiva do Banco Central Europeu pelas Contas Anuais*

A Comissão Executiva é responsável pela preparação e apresentação apropriada destas Contas Anuais, em conformidade com os princípios definidos pelo Conselho do BCE e enunciados na Decisão BCE/2010/21 relativa às contas anuais do Banco Central Europeu, com as alterações que lhe foram introduzidas, e pelo controlo interno que a Comissão Executiva determine ser necessário a fim de permitir a preparação das Contas Anuais, sem distorções materialmente relevantes, quer devido a fraude quer a erro.

*Responsabilidade do auditor*

A nossa responsabilidade consiste na emissão de um parecer sobre as Contas Anuais baseado na auditoria por nós efetuada. A nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas internacionais de auditoria. Essas normas exigem que satisfaçamos os requisitos éticos e planeemos e executemos a auditoria de modo a obtermos um grau de segurança razoável sobre se as Contas Anuais contêm, ou não, distorções materialmente relevantes.

Uma auditoria implica a execução de procedimentos com vista a obter as evidências que suportam os valores e informações constantes nas Contas Anuais. Os procedimentos selecionados dependem do juízo profissional do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das Contas Anuais, quer devido a fraude quer a erro. Na avaliação desses riscos, o auditor tem em conta o controlo interno relevante para a preparação e a apresentação apropriada das Contas Anuais pela entidade, por forma a selecionar procedimentos de auditoria adequados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar um parecer relativo à eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui igualmente a apreciação da adequação das políticas contabilísticas utilizadas e da razoabilidade das estimativas contabilísticas efetuadas pela Comissão Executiva, bem como a apreciação da apresentação geral das Contas Anuais.

No nosso entender, as evidências de auditoria que obtivemos constituem uma base suficiente e adequada para a emissão do nosso parecer.

*Parecer*

Na nossa opinião, as Contas Anuais apresentam uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira do Banco Central Europeu, em 31 de dezembro de 2014, e dos resultados das suas operações referentes ao exercício encerrado nessa mesma data, em conformidade com os princípios definidos pelo Conselho do BCE e enunciados na Decisão BCE/2010/21 relativa às contas anuais do Banco Central Europeu, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Com os melhores cumprimentos,

Ernst & Young GmbH  
Wirtschaftsprüfungsgesellschaft

Victor Veger  
Certified Public Accountant

Claus-Peter Wagner  
Wirtschaftsprüfer

## Nota sobre a distribuição dos proveitos/repartição dos prejuízos

*Esta nota não é parte integrante das demonstrações financeiras do BCE para o exercício de 2014.*

Nos termos do artigo 33.º dos Estatutos do SEBC, o resultado líquido do BCE deverá ser aplicado da seguinte forma:

- (a) um montante a determinar pelo Conselho do BCE, que não pode ser superior a 20% do lucro líquido, será transferido para o fundo de reserva geral, até ao limite de 100% do capital; e
- (b) o remanescente do lucro líquido será distribuído aos acionistas do BCE proporcionalmente às participações que tiverem realizado.

Na eventualidade de o BCE registar perdas, estas podem ser cobertas pelo fundo de reserva geral do BCE e, se necessário, por decisão do Conselho do BCE, pelos proveitos monetários do exercício correspondente, proporcionalmente e até aos montantes repartidos entre os BCN, de acordo com o disposto no artigo 32.º-5 dos Estatutos do SEBC<sup>1</sup>.

Após uma transferência para a provisão para riscos, o resultado líquido do BCE em 2014 cifrou-se em €998.8 milhões. No seguimento de uma decisão do Conselho do BCE, não foi realizada qualquer transferência para o fundo de reserva geral e, em 30 de janeiro de 2015, foi efetuada uma distribuição intercalar de proveitos, no montante de €840.7 milhões, aos BCN da área do euro. Além disso, o Conselho do BCE decidiu distribuir os lucros remanescentes, no montante de €148.1 milhões, pelos BCN da área do euro.

Os lucros são distribuídos pelos BCN proporcionalmente às participações que realizaram no capital do BCE. Os BCN não pertencentes à área do euro não têm direito a receber qualquer percentagem dos lucros distribuíveis do BCE, nem são obrigados a financiar quaisquer perdas incorridas pelo mesmo.

	2014 €	2013 €
Resultado do exercício	988 832 500	1 439 769 100
Distribuição intercalar de proveitos	(840 719 787)	(1 369 690 567)
Retenção devido a ajustamentos dos resultados de exercícios anteriores	0	(9 503 000)
Resultado do exercício após a distribuição intercalar de proveitos e a retenção	148 112 713	60 575 533
Distribuição dos lucros remanescentes	(148 112 713)	(60 575 533)
Total	0	0

<sup>1</sup> Nos termos do artigo 32.º-5 dos Estatutos do SEBC, o total dos proveitos monetários dos BCN será repartido entre os mesmos proporcionalmente às participações que tiverem realizado no capital do BCE.